



ORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XXI Nº 4969

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 1999

R\$ 1,00

32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho referentes aos processos abaixo-relacionados:

Amparo Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.070/98
Favorecido: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DIÁRIO DA SERRA LTDA
Objeto: Publicação de editais de licitação.
Valor: (R\$).....939,04
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.1.163/98
Favorecido: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: (R\$).....124,85
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.845/98
Favorecido: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: (R\$).....542,50
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.805/98
Favorecido: P.N.S COM. E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Desmontagem de divisórias.
Valor: (R\$).....480,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.769/98
Favorecido: GRANDAUTO GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA
Objeto: Conserto de veículo oficial.
Valor: (R\$).....2.205,59
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.741/98
Favorecido: PAUODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
Objeto: Manutenção nos veículos do DOF.
Valor: (R\$).....830,40
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.688/98
Favorecido: YOUSSEF AMIM
Objeto: Aquisição de copos descartáveis.
Valor: (R\$).....150,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.518/98
Favorecido: PAUODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
Objeto: Serviço de bomba injetora em veículo do DOF.
Valor: (R\$).....1.267,72
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.125/98
Favorecido: PROGEO-GEOPROCESSAMENTO DE MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: (R\$).....7.500,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.352/98
Favorecido: TOBELLI COM DE CALÇADOS LTDA
Objeto: Uniformização das servidoras da SSP/MS.
Valor: (R\$).....3.318,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.348/98
Favorecido: FABRISIA VIEIRA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços.
Valor: (R\$).....7.939,50
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.455/98
Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Execução de um tablado de madeira, acarpetado.
Valor: (R\$).....1.560,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.432/98
Favorecido: MINATA METAIS LTDA

Objeto: Confecção de placas de inauguração.
Valor: (R\$).....1.920,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.308/98
Favorecido: MASTER MÁQUINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Manutenção em máquina de escrever.
Valor: (R\$).....345,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.334/98
Favorecido: ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA
Objeto: Reparo e adaptação em equipamento de informática.
Valor: (R\$).....852,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.381/98
Favorecido: COMERCIAL DOURADOS DE AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: Manutenção de veículos.
Valor: (R\$).....1.039,91
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.389/98
Favorecido: NEREZ COMÉRCIO LTDA
Objeto: Reforma e revisão geral em poltronas estofadas.
Valor: (R\$).....250,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.350/98
Favorecido: GELOSUL COMÉRCIAL LTDA
Objeto: Confecção de beliches e mesas em melamínico.
Valor: (R\$).....8.000,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.355/98
Favorecido: GOLDEN MED COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Manutenção em material de laboratório.
Valor: (R\$).....880,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.806/98
Favorecido: P.N.S COM. E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de divisórias e porta completa.
Valor: (R\$).....321,60
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.891/98
Favorecido: PONTUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de produtos para laboratório.
Valor: (R\$).....165,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.881/98
Favorecido: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
Objeto: Aquisição de filmes para raio-x.
Valor: (R\$).....488,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.911/98
Favorecido: TECLADO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COM. DE MÁQ. LTDA
Objeto: Conserto de máquinas de escrever.
Valor: (R\$).....225,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.944/98
Favorecido: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços.
Valor: (R\$).....7.732,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.948/98
Favorecido: CENTRO AMÉRICA MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de capotes cirúrgicos.
Valor: (R\$).....1.700,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.973/98
Favorecido: MACRO DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Aquisição de tubos de linha extra-forte.
Valor: (R\$).....700,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.998/98
Favorecido: GRÁFICA MUNDIAL LTDA
Objeto: Aquisição de impressos.
Valor: (R\$).....210,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.025/98
Favorecido: NEREZ COMÉRCIO LTDA
Objeto: Reforma e revisão geral em poltronas estofadas.

Valor: (R\$)	560,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.042/98	
Favorecido: JOSÉ NEIDI VIEIRA	
Objeto: Instalação de pontos lógicos.	
Valor: (R\$)	502,88
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.147/98	
Favorecido: MACRO DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	
Objeto: Aquisição de material cirúrgicos.	
Valor: (R\$)	1.600,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.176/98	
Favorecido: LLIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA	
Objeto: Aquisição de artigos de expediente para informática.	
Valor: (R\$)	7.916,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.182/98	
Favorecido: J&J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Objeto: Aquisição de material de consumo.	
Valor: (R\$)	512,50
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.183/98	
Favorecido: J&J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Objeto: Aquisição de material de consumo.	
Valor: (R\$)	2.220,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.248/98	
Favorecido: A. T INFORMÁTICA LTDA	
Objeto: Manutenção em equipamentos de informática.	
Valor: (R\$)	305,60
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.253/98	
Favorecido: GELOSUL COMERCIAL LTDA	
Objeto: Aquisição de colchões de solteiro.	
Valor: (R\$)	164,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.266/98	
Favorecido: AUTO PEÇAS CHACHA LTDA	
Objeto: Manutenção de veículo oficial.	
Valor: (R\$)	313,45
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.038/98	
Favorecido: DIOSUL DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS	
Objeto: Renovação de assinatura do Diário Oficial.	
Valor: (R\$)	643,50
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.039/98	
Favorecido: DIOSUL DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS	
Objeto: Aquisição de impressos padronizados.	
Valor: (R\$)	3.100,00
Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.905/98	
Favorecido: DIOSUL DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS	
Objeto: Aquisição de impressos padronizados.	
Valor: (R\$)	538,00
Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.103/99	
Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA	
Objeto: Fornecimento e instalação de 02 quadros-murais.	
Valor: (R\$)	4.802,00
Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.112/99	
Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA	
Objeto: Revisão no sistema elétrico.	
Valor: (R\$)	4.580,00
Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.106/99	
Favorecido: JOSÉ NEIDI VIEIRA	
Objeto: Instalação elétrica e lógica em equipamentos de informática.	
Valor: (R\$)	1.774,17
Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.040/99	
Favorecido: MICHELINI - MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONST.LTDA	
Objeto: Aquisição de material de construção.	
Valor: (R\$)	7.900,00

Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.039/99	
Favorecido: AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
Objeto: Aquisição de material de construção.	
Valor: (R\$)	5.787,73
Data: 01.02.99 - Processo Nº 09/000.094/99	
Favorecido: EXPERT-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.	
Valor: (R\$)	2.511,00
Data: 01.02.99 - Processo Nº 09/000.117/99	
Favorecido: DISTRIBUIDORA REQUINTE LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelho identificador de chamadas.	
Valor: (R\$)	420,00
Data: 01.02.99 - Processo Nº 09/000.088/99	
Favorecido: TSL - TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	
Objeto: Aquisição de material de laboratório.	
Valor: (R\$)	6.490,68
Data: 01.02.99 - Processo Nº 09/000.090/99	
Favorecido: BIOLÓGICA PRODUTOS E EQUIP. DE LABORATÓRIO LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelho de laboratório.	
Valor: (R\$)	4.410,00
Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.111/99	
Favorecido: CENTRO OESTE REFRIGERAÇÃO LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.	
Valor: (R\$)	7.533,00
Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.110/99	
Favorecido: COMERCIAL YAMAMOTTO LTDA	
Objeto: Aquisição de material de construção.	
Valor: (R\$)	6.371,00
Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.108/99	
Favorecido: SIGNORI & VIZZOTTO LTDA	
Objeto: Construção de uma quadra para prática desportiva.	
Valor: (R\$)	6.000,00
Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.107/99	
Favorecido: MACRO DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelhos de laboratório.	
Valor: (R\$)	3.080,00
Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.102/99	
Favorecido: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelhos de laboratório.	
Valor: (R\$)	7.213,00
Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.101/99	
Favorecido: MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Objeto: Aquisição de armários auxiliar com 7 gavetas.	
Valor: (R\$)	1.730,00
Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.116/99	
Favorecido: BELGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Objeto: Aquisição de material de informática.	
Valor: (R\$)	428,00
Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.118/99	
Favorecido: ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Objeto: Aquisição de mesas em laminado.	
Valor: (R\$)	642,00
Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.119/99	
Favorecido: BRASIVIDRO LTDA	
Objeto: Aquisição de suporte em alumínio.	
Valor: (R\$)	750,00
Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.120/99	
Favorecido: J&J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado.	
Valor: (R\$)	865,00
Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.121/99	

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Secretarias	01
Boletim de Licitações	06
Administração Indireta	06
Boletim de Pessoal	10
Assembleia Legislativa	16
Tribunal de Contas	26
Prefeitura da Capital	28
Prefeituras do Interior	28
Publicações à Pedido	32

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado de Governo	FRANCISCO FAUSTO MATTO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Fazenda	PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Saúde	IZAIAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação	PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Cultura	RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUZA
Secretário de Estado de Produção e Desenvolvimento Sustentável	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura	PEDRO TERUEL
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania	CELSON PANOFF PHILBOIS
Secretário de Estado de Segurança Pública	FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda	AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	EGON KRAKHECKE
Secretário Extraordinário de Esportes	JOSE LUIZ BARBOSA
Procurador-Geral do Estado	ABEL NUNES PROENÇA
Procurador-Geral da Justiça	CARLOS BOBADILLA GARCIA
Procurador-Geral da Defensoria Pública	LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES
Auditor-Geral do Estado	ALMIR SILVA PAIXAO
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas	RONALDO CHADID

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE
MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL
C.G.C./MF 24 651 127/0001-39

Órgão Oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo
Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79031-902
Telefone: (067) 726-4111 Fax: (067) 726-3926
POSTO CENTRAL: Ed. do Fórum-Sobrelaje-Av. Fernando Corrêa da Costa, 559
CEP 79002-820 - Telefone: 782-5751
Diretor Geral, Administração e Finanças: Ubirajara Gonçalves de Lima
Diretor Técnico: Ademir Chagas da Cruz
Preço do Diário Oficial assinatura apenas semestral:

- Retirada no balcão R\$ 61,50
- Entrega domiciliar (distribuidora) R\$ 107,50
- Entrega domiciliar (correios) R\$ 156,50
- Outras capitais e municípios R\$ 156,50
- Exemplar atrasado R\$ 1,15
- Cópias reprográficas autenticadas R\$ 0,35

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal no Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Favorecido: J&J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto: Aquisição de aparelho de ar - condicionado.
 Valor: (R\$).....965,00
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.122/99
 Favorecido: CASA E COR MÓVEIS TUBULARES LTDA
 Objeto: Aquisição de mobiliários.
 Valor: (R\$).....496,00
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.115/99
 Favorecido: MUNIR JORGE & CIA LTDA
 Objeto: Aquisição de cortadeira para fotografia.
 Valor: (R\$).....176,05
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.123/99
 Favorecido: SKOVRONSKI & CIA LTDA
 Objeto: Aquisição de escada esmaltada.
 Valor: (R\$).....180,00
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.124/99
 Favorecido: ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Objeto: Aquisição de mobiliários em geral.
 Valor: (R\$).....416,00
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.104/99
 Favorecido: MINATA METAIS LTDA
 Objeto: Confecção de placas de identificação.
 Valor: (R\$).....2.560,00
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.105/99
 Favorecido: MINATA METAIS LTDA
 Objeto: Confecção de placas de identificação.
 Valor: (R\$).....7.200,00
 Amparo Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.490/98
 Favorecido: CORPORAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE C. GRANDE
 Objeto: Despesas com patrulheiros mirins.
 Valor: (R\$).....12.202,87
 Data: 04.02.99 - Processo Nº 09/000.113/99
 Favorecido: GELOSUL COMERCIAL LTDA
 Objeto: Aquisição de mobiliários em geral.
 Valor: (R\$).....29.017,00
 Data: 05.02.99 - Processo Nº 09/000.017/99
 Favorecido: VIAÇÃO CIDADE MORENA
 Objeto: Aquisição de vales-transporte.
 Valor: (R\$).....20.968,00
 Data: 18.02.99 - Processo Nº 09/000.024/99
 Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Objeto: Postagem de correspondências, malotes, sedex, etc.
 Valor: (R\$).....2.350,00
 Amparo Legal: Inciso I Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.472/98
 Favorecido: COMERCIAL DOURADOS DE AUTOMÓVEIS LTDA
 Objeto: Revisão geral em veículo oficial.
 Valor: (R\$).....3.900,01
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.012/99
 Favorecido: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 Objeto: Ampliação da central PABX/NEC.
 Valor: (R\$).....33.030,80
 Amparo Legal: Artigo 3º da Lei nº 1.756 de 15.07.97
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.270/98
 Favorecido: RAMIRO ALBERTI FILHO
 Objeto: Pagamento de licença especial.
 Valor: (R\$).....7.895,16
 Amparo Legal: Inciso II Artigo 95 da Lei nº 1.102/90
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/001.271/98
 Favorecido: RAMIRO ALBERTI FILHO
 Objeto: Auxílio Funeral.
 Valor: (R\$).....1.315,66
 Amparo Legal: Inciso XVI do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.146/98
 Favorecido: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL MS
 Objeto: Despesa com publicações oficial.
 Valor: (R\$).....10.321,20
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.052/98
 Favorecido: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
 Objeto: Despesas com publicações oficial.
 Valor: (R\$).....58.596,90
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.035/98
 Favorecido: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
 Objeto: Despesas com publicações oficial.
 Valor: (R\$).....5.551,65
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09.000.033/98
 Favorecido: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
 Objeto: Despesas com publicações oficial.
 Valor: (R\$).....28.983,30
 Amparo Legal: Inciso I Art. 4 da Lei nº 7.387 de 08.09.93
 Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.129/99

Favorecido: MIRGON EBERHARDT
 Objeto: Concessão de Suprimento de Fundos.
 Valor: (R\$).....3.000,00
 Amparo Legal: Caput V do Art. 10 da Lei nº 8.713
 Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.043/99
 Favorecido: FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS/SSP/MS
 Objeto: Folha de pagamento de diárias.
 Valor: (R\$).....8.000,00
 Amparo Legal: Inciso X Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.150/98
 Favorecido: ELIAS YOUSSEF SALIBA
 Objeto: Locação de imóvel.
 Valor: (R\$).....2.500,00
 Amparo Legal: Inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.074/98
 Favorecido: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A
 Objeto: Despesas de água e esgoto.
 Valor: (R\$).....2.817,00
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.071/98
 Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Objeto: Postagem de correspondências, malotes, sedex, etc.
 Valor: (R\$).....4.468,58
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.073/98
 Favorecido: ENERSUL - EMPRESA ENERGÉTICA MS S/A
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
 Valor: (R\$).....4.773,25
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.075/98
 Favorecido: TELEM - TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A
 Objeto: Despesas com tarifas telefônicas.
 Valor: (R\$).....9.526,55
 Data: 28.01.99 - Processo Nº 09/000.018/99
 Favorecido: EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNIC. S/A
 Objeto: Prestação de serviço.
 Valor: (R\$).....650,00
 Data: 09.02.99 - Processo Nº 09/000.019/99
 Favorecido: EMPRESA ENERGÉTICA DE MS S/A
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
 Valor: (R\$).....6.235,00
 Data: 09.02.99 - Processo Nº 09/000.021/99
 Favorecido: TELEM-TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A
 Objeto: Despesas com tarifas telefônicas.
 Valor: (R\$).....10.417,12
 Data: 09.02.99 - Processo Nº 09/000.020/99
 Favorecido: SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A
 Objeto: Despesas de água e esgoto.
 Valor: (R\$).....460,43
 Amparo Legal: Inciso II, Alínea "A" do Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.151/98
 Favorecido: EQUIMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 Objeto: Manutenção de aparelho de raio-x.
 Valor: (R\$).....2.240,00
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.466/98
 Favorecido: LS INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
 Valor: (R\$).....10.690,00
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.466/98
 Favorecido: J&J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto: Aquisição de material de consumo.
 Valor: (R\$).....1.250,00
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.093/99
 Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Aquisição de material de construção.
 Valor: (R\$).....19.320,85
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.092/99
 Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Aquisição de material de construção.
 Valor: (R\$).....32.759,53
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.089/99
 Favorecido: GELOSUL COMERCIAL LTDA
 Objeto: Aquisição de material de refrigeração.
 Valor: (R\$).....20.000,00
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.087/99
 Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Aquisição de material de construção.
 Valor: (R\$).....37.082,91
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.038/99
 Favorecido: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Fornecimento e colocação de cortinas em lona natural.
 Valor: (R\$).....12.595,61
 Data: 27.01.99 - Processo Nº 09/000.011/99
 Favorecido: UNIVERSAL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 Objeto: Aquisição de material de laboratório.

Valor: (R\$) 2.290,00
 Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.013/99
 Favorecido: AMS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 Objeto: Aquisição de aparelhos de ar - condicionado.
 Valor: (R\$) 6.830,00
 Amparo Legal: Inciso II, Alínea "B" do Artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.155/98
 Favorecido: P.S SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA
 Objeto: Limpeza e conservação de imóvel.
 Valor: (R\$) 1.746,32
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.058/98
 Favorecido: SOARES & VASCONCELOS LTDA
 Objeto: Manutenção da frota de veículos da SSP/MS.
 Valor: (R\$) 531,53
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.160/98
 Favorecido: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 Objeto: Locação de máquinas fotocopadoras.
 Valor: (R\$) 3.477,31
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.148/98
 Favorecido: ASTRAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA
 Objeto: Limpeza e conservação de imóvel.
 Valor: (R\$) 8.141,32
 Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.016/99
 Favorecido: BRAGA LOUREIRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Objeto: Aquisição de câmara para alto congelamento.
 Valor: (R\$) 22.000,00
 Data: 29.01.99 - Processo Nº 09/000.014/99
 Favorecido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
 Objeto: Aquisição de veículos tipo pick-up.
 Valor: (R\$) 185.132,00
 Data: 01.02.99 - Processo Nº 09/000.008/99
 Favorecido: PLUS CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Aquisição de material de construção.
 Valor: (R\$) 24.007,12
 Data: 03.02.99 - Processo Nº 09/000.015/99
 Favorecido: CAMPO GRANDE DIESEL S/A
 Objeto: Aquisição de viaturas operacionais para o CBM.
 Valor: (R\$) 79.358,00
 Data: 05.02.99 - Processo Nº 09/000.009/99
 Favorecido: LS INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto: Aquisição de microcomputadores.
 Valor: (R\$) 8.981,00
 Amparo Legal: Inciso II, Alínea "C" Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93
 Data: 30.12.98 - Processo Nº 09/000.852/98
 Favorecido: RODOTICKET COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
 Objeto: Fornecimento de tickets combustível.
 Valor: (R\$) 30.000,00
 Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.091/99
 Favorecido: CIMASA EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA
 Objeto: Aquisição de viaturas para o CBM.
 Valor: (R\$) 84.906,63

Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.091/99
 Favorecido: DAMAEQ DAVILLA INDUSTRIA MEC DE MAQUINAS LTDA
 Objeto: Aquisição de viaturas para o CBM.
 Valor: (R\$) 127.356,80
 Data: 02.02.99 - Processo Nº 09/000.007/99
 Favorecido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
 Objeto: Aquisição de veículos versão policial.
 Valor: (R\$) 274.350,00
 Data: 17.02.99 - Processo Nº 09/000.036/99
 Favorecido: RODOTICKET COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
 Objeto: Fornecimento de tickets combustível.
 Valor: (R\$) 15.000,00
 Data: 18.02.99 - Processo Nº 09/000.010/99
 Favorecido: NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Objeto: Seguro de vida em grupo.
 Valor: (R\$) 104.676,00

Campo Grande/MS, 01 de março de 1999

Adone Collaço Sottovia
 ADONE COLLAÇO SOTTOVIA
 ORDENADOR DE DESPESAS/SSP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEF N. 1325/99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estabelece os prazos-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março a junho de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe defere o art. 4º do Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e no art. 1º, I, do seu Anexo VIII.

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março a junho de 1999 são as fixadas no Anexo a esta Resolução, ressalvados os prazos previstos para situações específicas na legislação do ICMS, em especial, o Decreto n. 9.366, de 1º de fevereiro de 1999 (madeira).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1999.

Paulo Bernardo Silva
 PAULO BERNARDO SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

CALENDÁRIO FISCAL ANEXO À RESOLUÇÃO/SEF N. 1325, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	Periodicidade de Apuração	Mês/Ref.: Março/99	Mês/Ref.: Abril/99	Mês/Ref.: Maio/99	Mês/Ref.: Junho/99
		Data-limite para recolhimento			
1. NORMAL					
1.1 - Apuração periódica	mensal	07.04.99	06.05.99	07.06.99	06.07.99
1.2 - Estimativa	mensal	07.04.99	06.05.99	07.06.99	06.07.99
1.3 - Microempresa (Simples/MS)	mensal	07.04.99	06.05.99	07.06.99	06.07.99
2. ESPECIAL					
2.1 Substituição Tributária					
2.1.1 Veículos automotores - Conv. ICMS 132/92 e 52/93; Filmes para fotos, cinemas e "slides" - Prot. ICM 15/85; Lâminas de barbear, aparelhos de barbear descartáveis e isqueiros descartáveis - Prot. ICM 16/85; Lâmpadas elétricas, reatores e "starters" - Prot. ICM 17/85; Pilhas e baterias elétricas - Prot. ICM 18/85; Disco fonográfico, fita virgem ou gravada - Prot. ICM 19/85; Açúcar de cana - Prot. ICMS 21/91; Pneumáticos, câmaras de ar e protetores - Conv. ICMS 85/93 e Prot. ICMS 32/93; Cigarros, fumo etc. - Conv. ICMS 37/94; Medicamentos e outros produtos farmacêuticos - Conv. ICMS 76/94 e Tintas e Vernizes - Conv. ICMS 74/94; Combustíveis, derivados ou não de petróleo, lubrificantes, inclusive GLP, demais produtos derivados de petróleo, gasolina automotiva e óleo diesel (distribuidoras localizadas neste ou em outro Estado) - Conv. ICMS 105/92	mensal	09.04.99	10.05.99	09.06.99	09.07.99
2.1.2 Bebidas (cerveja, chope, refrigerantes, etc.) - Prot. ICMS 11/91; Sorvetes - Prot. ICMS 45/91; Telhas, cuneteiras e caixas d'água, de cimento amianto e fibrocimento - Prot. ICMS 32/92	mensal	09.04.99	10.05.99	09.06.99	09.07.99
2.1.3 Cimento - Prot. ICM 11/85	mensal	15.04.99	17.05.99	15.06.99	15.07.99
2.1.4 Gasolina automotiva, óleo diesel e álcool anidro (Refinarias)	mensal	12.04.99	12.05.99	11.06.99	12.07.99

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	Periodicidade de Apuração	Mês/Ref.: Março/99	Mês/Ref.: Abril/99	Mês/Ref.: Maio/99	Mês/Ref.: Junho/99
		Data-limite para recolhimento			
2.2 Regimes Especiais conforme periodicidade	quinzenal				
	1ª quinzena	25.03.99	23.04.99	25.05.99	25.06.99
	2ª quinzena	09.04.99	10.05.99	10.06.99	09.07.99
	mensal	09.04.99	10.05.99	10.06.99	09.07.99
2.3 Transporte aéreo – exceto táxi aéreo (Conv. ICMS 120/96)	quinzenal				
	1ª quota	12.04.99	10.05.99	10.06.99	12.07.99
	Complemento	30.04.99	31.05.99	30.06.99	30.07.99
2.4 Transporte ferroviário – Ajuste SINIEF 19/89	mensal	20.04.99	20.05.99	21.06.99	20.07.99
Observações: - Nos casos de estimativa fixa ou variável, a parcela relativa à quinzena ou ao mês de referência deverá ser recolhida no período compreendido entre o primeiro dia útil do mês subsequente e a data-limite estabelecida neste Anexo, pela UFERMS do mês de pagamento. - Aos casos não previstos nesta Resolução, aplicar-se-ão as regras próprias já existentes.					

RESOLUÇÃO/SEF N. 1.326/99, DE 02 DE MARÇO DE 1999.

Institui o serviço de plantão fiscal, denominado Disque Fisco.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto n. 9.377, de 9 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o serviço de plantão fiscal, denominado Disque Fisco, com a função de prestar, por telefone, informações sobre matéria fiscal aos contribuintes e aos responsáveis pelo pagamento de tributos estaduais.

Parágrafo único. O serviço de plantão fiscal deve ser desenvolvido:

- I – sob a coordenação de um servidor do Grupo TAF designado para essa função;
- III – por servidores do Grupo TAF designados para a execução desse serviço.

Art. 2º Compete:

I - à Diretoria-Executiva de Administração e Finanças providenciar a estrutura necessária ao desempenho do serviço;

II - ao Superintendente de Administração Tributária:

- a) disciplinar, complementarmente a esta Resolução, a execução do serviço;
- b) designar os servidores para as atividades de coordenação e de execução do serviço;

III - ao coordenador:

- a) orientar os executores do serviço sobre os procedimentos a serem adotados no desempenho dessa atividade;
- b) acompanhar o desempenho do serviço e sugerir ao Superintendente de Administração Tributária providências que entender necessárias para a melhoria do serviço;

IV - aos servidores designados para a execução do plantão responderem, por telefone, às consultas feitas, pelo mesmo meio, pelos contribuintes ou responsáveis tributários, sobre matéria fiscal.

§ 1º As atividades de coordenação e de execução do plantão fiscal deverão ser desempenhadas cumulativamente com as atividades normais do servidor.

§ 2º O coordenador poderá exercer, cumulativamente, a tarefa de executor do serviço.

Art. 3º A retribuição pelo serviço de que trata esta Resolução será feita mediante adicional por realização de trabalho técnico nos seguintes valores:

I - ao servidor executor do serviço, o resultante da aplicação do índice 0,025 (vinte e cinco milésimos) sobre o vencimento básico da referência C-441 do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, por plantão;

II - ao coordenador do serviço, o resultante da aplicação do índice 0,1 (um décimo) sobre o vencimento básico da referência C-441 do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, por mês.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 1999.


PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

NÚCLEO DE EXPEDIENTE/DEAF

FAVORECIDO: VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA
PROCESSO: 03/000763/99
DATA: 28/01/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3113
VR.R\$: 25.000,00

FAVORECIDO: JUNIOR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
PROCESSO: 03/000839/99
DATA: 08/02/99
VR.R\$: 1.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3113

FAVORECIDO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA
PROCESSO: 03/000856/99
DATA: 19/02/99
VR.R\$: 1.000,00

OBJETO: DESPESAS COM VALE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3113
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA
PROCESSO: 03/000857/99
DATA: 19/02/99
VR.R\$: 1.000,00

OBJETO: DESPESA COM VALE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3113
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE CAÇULA LTDA
PROCESSO: 03/000901/99
DATA: 08/02/99
VR.R\$: 500,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3113
FAVORECIDO: LEODOMIRO LOPES FLORES
PROCESSO: 03/000969/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 660,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132

FAVORECIDO: LEODOMIRO LOPES FLORES
PROCESSO: 03/000969/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 2.640,00
OBJETO: DESPESAS COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120

FAVORECIDO: ROLDÃO DA SILVA
PROCESSO: 03/000972/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 2.900,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120

FAVORECIDO: SONIA RANZI
PROCESSO: 03/000973/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 4.000,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120

FAVORECIDO: SONIA RANZI
PROCESSO: 03/000973/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 1.000,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132

FAVORECIDO: MILTON ROBERTO BECKER
PROCESSO: 03/000775/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 2.000,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120

FAVORECIDO: MILTON ROBERTO BECKER
PROCESSO: 03/000775/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 2.000,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132

FAVORECIDO: MIGUEL PROTASIO DE FREITAS
PROCESSO: 03/000966/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 2.000,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120

FAVORECIDO: MIGUEL PROTASIO DE FREITAS
PROCESSO: 03/000966/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 400,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132

FAVORECIDO: CARLOS ANTONIO DA SILVA
PROCESSO: 03/000975/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 1.600,00
OBJETO: DESPESAS COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120

FAVORECIDO: CARLOS ANTONIO DA SILVA
PROCESSO: 03/000975/99
DATA: 10/02/99
VR.R\$: 400,00
OBJETO: DESPESA COM SAFRA AGRÍCOLA E EVENTUAIS DESPESAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132

BOLETIM DE LICITAÇÕES

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SANESUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 156/98

PROCESSO Nº 2695/98

Objeto: Execução de obras de manutenção corretiva em diversos poços em Campo Grande/MS-SANESUL.

Adjudicatária: Revogado por razões de interesse público.

Campo Grande - MS., 26 de Fevereiro de 1999
Gerência de Licitações - GEL.**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99

PROCESSO Nº 0219/99

OBJETO: Aquisição de Cloro Líquido Gasoso para atender as Regionais e Unidades da SANESUL.

ABERTURA: 26/03/99 - 14:00 horas.

LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na Gerência de Licitações - GEL, sito à Rua 25 de dezembro nº 956 - Centro.

VALOR DA PASTA: R\$ 20,00 (vinte reais).

Campo Grande-MS, 02 de março de 1.999
Gerência de Licitações**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/GAB/DSP/090

de 26 de fevereiro de 1999

"Dispõe sobre a suspensão temporária do gozo de Licença Prêmio e Férias".

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o diminuto efetivo existente no Departamento do Sistema Penitenciário, no tocante a área operacional, técnica e administrativa;

Considerando o implemento das CTC's em todas as Unidades Penais da Capital, bem como as já existentes no interior;

Considerando a adequação administrativa do Governo à estrutura já existente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender temporariamente o gozo de Licença Prêmio e Férias regulamentares, no âmbito do Departamento do Sistema Penitenciário.

Artigo 2º - Não serão incluídos nestas disposições o gozo da Licença Prêmio a as Férias regulamentares previamente autorizadas, bem como as Férias cujo período aquisitivo incide nas disposições do § 4º, do artigo 123 da Lei nº 1.102/90.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigência a contar de 01 de março de 1.999, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 1999

CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES
Diretora-Geral**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/99**

PROCESSO: Nº 08/008060/98 de 30 de julho de 1998.

I - PARTES:

DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - representado pela sua Diretora-Geral, Doutora CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES e os Srs. relacionados como contratados no item VII.

II - OBJETIVO:

Prorrogação do prazo do contrato de trabalho de Atendente, conforme previsto nas cláusulas I e VII do contrato original.

III - PRAZO:

de 26.02.99 a 25.02.2.000.

IV - RECURSO:

Elemento de Despesa 3111, Programa de Trabalho 020.70.21.4480, Fonte 00.

V - FORO:

Da Capital.

VI - DATA DA ASSINATURA: 01.03.99.**VII - ASSINAM:**

Contratante:

CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES
Diretora-Geral/DSP

Contratados:

JULIA CALONGA DO NASCIMENTO

IAGRO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO DELIBERATIVO DE FEBRE AFTOSA
Súmula da Ata da Reunião realizada em 23/02/99

Processo n.º: 048/98

Requerente: IAGRO

Requerido: Agropecuária C.F.M. Ltda Faz. Lageado Dois Irmãos Buriti

Decisão: Manutenção da Multa de 49,3 UFERMS

Processo n.º: 084/98

Requerente: IAGRO

Requerido: José Carlos Costa M. Bumlai Faz. N. S. de Lourdes / Aquidauana

Decisão: Arquivamento do Auto de Infração e Multa nº 21165 de 08.05.98-

Processo n.º: 087/98

Requerente: IAGRO

Requerido: Divina Lopes Alves Faz. Paraíso / Bandeirantes

Decisão: Manutenção da Multa de 22,40 UFERMS

Processo n.º: 001/99

Requerente: IAGRO

Requerido: Josmar Fortes de Oliveira Faz. Sucurizinho / Anastácio

Decisão: Manutenção da Multa de 24,0 UFERMS

Processo n.º: 004/99

Requerente: IAGRO

Requerido: José Alberto Fancelli / Faz. Santa Mariana / Navirai

Decisão: Manutenção da Multa de 145,6 UFERMS

Processo n.º: 007/99

Requerente: IAGRO

Requerido: Joarez João Bandeira de Melo / Faz. Pedra Branca / Miranda

Decisão: Manutenção da Multa de 17,2 UFERMS

Processo n.º: 011/99

Requerente: IAGRO

Requerido: Joaquim de Paula Ribeiro Faz. Vovó Clarice / Campo Grande

Decisão: Manutenção da Multa de 56,0 UFERMS

Processo n.º: 012/99

Requerente: IAGRO

Requerido: Bibiano Correa do Couto / Faz. Pé de Bota / Brasilândia

Decisão: Manutenção da Multa de 992,6 UFERMS

Processo n.º: 014/99

Requerente: IAGRO

Requerido: Benedito de Oliveira e Silva Faz. São José / Porto Murtinho

Decisão: Manutenção da Multa de 55,0 UFERMS

Processo n.º: 015/99
 Requerente: IAGRO
 Requerido: Luiz Henrique Ustolim-Faz. Colorado/Aquidauana
 Decisão: Manutenção da Multa de 18.6 UFERMS

Processo n.º: 016/99
 Requerente: IAGRO
 Requerido: Ivone Fracalossi Fuzer/Faz. Jussara Camapuã
 Decisão: Manutenção da Multa de 130 UFERMS

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 1999

Janele Vatanabe Okamoto Lima
 Secretária Executiva

Loacir da Silva
 Presidente do Conselho

UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº104, de 01 de março de 1999.

Suspende a realização de reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a realização da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, do dia 5 de março de 1999, prevista em Calendário Acadêmico publicado no DO/MS Nº 4795, p. 22 e 23, em 18 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente CEPE-UEMS

Extrato de Convênio Nº 04-ES/98 de Concessão de Estágio Supervisionado

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o Senhor DIOMÁRIO FAUSTINO DIAS BARROS.

Objeto: Possibilitar a realização de Estágio Supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

Vigência: 04 (quatro) anos contados a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 01 de março de 1999.

Assinam: Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME – Reitora UEMS
 DIOMÁRIO FAUSTINO DIAS BARROS – Concedente

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/99-0, EMITIDA PELA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL EM FAVOR DE MICROHOUSE LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
 PRAZO: 10 (dez) dias.
 VALOR: O valor da Ordem de Compras é de R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 30 (trinta) dias do recebimento
 RECURSOS: Próprios
 DATA DE ASSINATURA - 22/02/99
 PROCESSO Nº 0104/99/DE/SANESUL.

ORDENADOR DE DESPESAS: Semy Alves Ferraz
 ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Clévis Curvo da Costa
 Engº Pery Luiz de Mello Nazareth
 CONTRATADA: Sr. José Lissoni

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 002/99-0, EMITIDA PELA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL EM FAVOR DE MICROHOUSE LTDA.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
 PRAZO: 10 (dez) dias.
 VALOR: O valor da Ordem de Compras é de R\$ 2.112,75 (dois mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 30 (trinta) dias do recebimento
 RECURSOS: Próprios
 DATA DE ASSINATURA - 11/02/99
 PROCESSO Nº 0104/99/DE/SANESUL.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Semy Alves Ferraz
 ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Clévis Curvo da Costa
 Engº Pery Luiz de Mello Nazareth
 CONTRATADA: Sr. José Lissoni

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/99, EMITIDA PELA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL EM FAVOR DE ILÁRIO & ILÁRIO - ME
 OBJETO: Contratação de 02 mensageiros motorizados para atender à Administração Central.
 PRAZO: 04 (quatro) meses.
 VALOR: O valor da Ordem Serviço é de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão da NF
 RECURSOS: Próprios - conta 300.399
 DATA DE ASSINATURA - 19/01/99
 PROCESSO Nº 0042/99/DE/SANESUL.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Semy Alves Ferraz
 ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Clévis Curvo da Costa
 Engº Pery Luis de Mello Nazareth
 CONTRATADA: Sr. Marcos Antônio Ilário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/99 - DE DECRÉSCIMO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/96 - DISP. LICIT. ART. 24 - INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E O SR. ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS.
 OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 PROCESSO Nº 0147/99/DE/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 18/02/98
 ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Semy Alves Ferraz
 Engº Pery Luis de Mello Nazareth
 CONTRATADA: Alvinio Accetturi

PROMOSUL

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.140.032/99.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul/PROMOSUL e a Srª Desidéria Gonzalez Saad.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 a alteração de procurador, que conforme instrumento hábil passará a ser a Srª Mirian Vânia Elias Saad, portadora do RG nº 100.7348 SSP/MS.
- 1.2 alterar a cláusula Segunda do Contrato original, item 1.2, passando, os depósitos, a serem efetuados no Banco nº 346, agência 3937, na conta corrente nº 20.349.9

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 1999.

ASSINAM: Valdete de Barros Martins
 Presidente/PROMOSUL/Locatária

Disidéria Gonzalez Saad
 Locadora

JUCEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nr.: 525

Despachos de 24 de Fevereiro de 1999.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***:99/0030547 DENISY CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, 99/0030580 SUELI MARQUES LEMOS DE OLIVEIRA, 99/0041867 DANIEL GONCALVES CARDOSO, 99/0043282 JOSE ROBERTO ALVES, 99/0053008 EUDÉS TEODORO DE CAMPOS, 99/0069893 SIRLENE SCHULZ PACHECO, 99/0070263 GIOVANA CORREA FERREIRA MAIA, 99/0070328 MARIA EMMANOUIL MARKAKIS, 99/0070450 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, 99/0071146 ROBSON DEMETRIO TREVISAN: *** Firma Individual: Anotacoes ***:99/0041808 PAULO PINTO ME, 99/0041930 LEANDRO NORBERTO P AGNONCELLI ME, 99/0041948 CLAUDINEIDE DA SILVA ARAGAO ME, 99/0041980 MARILZA APARECIDA DE LUCENA ME, 99/0043304 LAUSIMAR RIOS ME, 99/0051153 SONIA DUTRA DE LUQUE ME, 99/0051161 ROBERTO SALVATIERRA DOS SANTOS ME, 99/0072088 UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***:99/0072533 A DE A SILVA ME: *** Firma Individual: Anotacoes ***:99/0071448 A DE A SILVA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***:99/0001164 ALMEIDA & SILVA LTDA, 99/0025047 SILL TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA, 99/0056538 AGRIGEO AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, 99/0062317 WILSON FERREIRA LEITE & CIA LTDA, 99/0070611 ORION COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, 99/0071537 CARRILHO & FERREIRA LTDA, 99/0071731 ASSIS & RODRIGUES LTDA, 99/0071820 BRASIL FORTALEZA COMERCIO LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***:99/0001326 DIGAO TRANSPORTES LTDA EPP, 99/0030482 SEMENTES REPRESENTACAO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA, 99/0041786 MELO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, 99/0041816 A S BARBOSA & CIA LTDA, 99/0041832 GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0041859 AVILA DA CRUZ & CIA LTDA EPP, 99/0041913 J S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME, 99/0043274 MARCENARIA MOREIRA DOS SANTOS LTDA ME, 99/0043355 ROJO & SILVA LTDA, 99/0047431 FABRI & CAMILO LTDA, 99/0070131 ECO ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, 99/0070409 BELCOM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0070530 AGUIA DOURADA REPRESENTACOES LTDA, 99/0071383 DIMASUL DISTRIBUIDORA DE REVISTAS MATO GROSSO DO SUL LTDA, 99/0071391 FUTURA RECICLAVEIS LTDA ME, 99/0071758 HOKEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***:99/0070077 CENTRAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***:99/0041816 A S BARBOSA & CIA LTDA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:99/0071340 COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SANTO ANGELO LTDA, 99/0071359 COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SANTO ANGELO LTDA, 99/0071367 COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SANTO ANGELO LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***:99/0029840 ANGELIERI & ANGELIERI LTDA, 99/0030555 DENISY CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, 99/0030598 SUELI MARQUES LEMOS DE OLIVEIRA, 99/0043290 JOSE ROBERTO ALVES, 99/0053016 EUDÉS TEODORO DE CAMPOS ME, 99/0056546 AGRIGEO AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, 99/0069907 SIRLENE SCHULZ PACHECO, 99/0070271 GIOVANA CORREA FERREIRA MAIA, 99/0070336 MARIA EMMANOUIL MARKAKIS, 99/0070468 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, 99/0070620 ORION COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, 99/0071197 PAVAO & SILVA LTDA, 99/0071740 ASSIS & RODRIGUES LTDA, 99/0071839 BRASIL FORTALEZA COMERCIO LTDA, 99/0072592 CARRILHO & FERREIRA LTDA ***: Microempresa: Desenquadrado ***:99/0070140 COMERCIAL DOIS IRMAOS LTDA ME ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***:99/0071723 MERCEARIA E ACOUGUE SANTA FE LTDA ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***:99/0041824; 99/0041840; 99/0041875; 99/0041913; 99/0042090; 99/0052923; 99/0052931; 99/0052958; 99/0052966; 99/0061531; 99/0063127; 99/0070913; 99/0070948; 99/0071200; 99/0071405; 99/0071537; 99/0071715; 99/0071766; 99/0071847; 99/0071871; 99/0071880; 99/0071898; 99/0071901; 99/0072053; 99/0072061; 99/0072495; 99/0072517;

ATA Nr.: 526

Despachos de 25 de Fevereiro de 1999.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***:99/0034607 ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER, 99/0042014 MARIA CATARINA PANAGE CAPETTA, 99/0042162 FABIO DE ARAUJO FARIAS, 99/0042200 JOAQUIM FERREIRA MARTINS, 99/0043347 JOEL GIMENEZ COZER, 99/0047474 NEUZA APARECIDA COSER JUSTINO, 99/0049388 ANA LIDIA COUTINHO DE SOUZA, 99/0051196 GILMAR MACIEL, 99/0069214 MARINALVA MORAES SILVA, 99/0071472 JOAO FRANCISCO VIEGAS, 99/0072126 ANTONIO GUSTAVO CURVO MALHEIROS, 99/0072274 V L QUINTANA, 99/0072290 CLEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA, 99/0072606 ANA LUISA DE CARVALHO MOREIRA, 99/0072681 JEANINE XAVIER NAZER LATIF, 99/0075745 LEONICE LO TALINI, 99/0076075 E H CARDOSO, 99/0076091 VIRELIO CRISTALDO, 99/0076210 C P NUNES, 99/0076377 LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA, 99/0076423 JOSE SILVEIRA DOS SANTOS: *** Firma Individual: Anotacoes ***:99/0029859 MIGUEL BARBOSA DA SILVA CONFECÇÕES ME, 99/0030610 TEREZINHA APARECIDA ELIAS ME, 99/0030660 VALMIR AGUIAR ME, 99/0030709 MARIA ABRAHAO NUNES RIBEIRO ME, 99/0034534 LUIS C P ARCE ME, 99/0041883 SUMIE YAMAMURA YAMATO ME, 99/0042090 RENE DE MATOS PEDROSO ME, 99/0051170 F ROBBIN, 99/0053040 JOSE RODRIGUES DE SOUZA TRANSPORTES, 99/0053059 ILARIO PAULO LUPATINI ME, 99/0060462 FRANCIONI ARIENTI ALMEIDA LIMA ME: *** Firma Individual:

1:Reativacao ***:99/0070514 LEIBA DUMARA FABRIS BONETTI ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***:99/0034542 COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DAMASCO LTDA, 99/0034615 PRODUTOS AMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 99/0052958 OLIVEIRA E CARDOSO LTDA, 99/0053024 REPRESENTACOES CMB LTDA, 99/0064859 SOBRINHO RECUPERADORA DE CHASSIS LTDA, 99/0070220 SOL PECUARIA LTDA, 99/0072177 FAURI & HIGA LTDA, 99/0072266 UNIVERO DAS LATAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, 99/0072657 RIBEIRO BIKE COMERCIO DE PECAS E BICICLETAS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***:99/0030679 SILVIA MARIA ALVES DIAS & CIA LTDA ME, 99/0030725 SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA, 99/0034593 CONTEC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, 99/0041840 COMERCIAL OLIVEIRA NUNES LTDA, 99/0042030 TRR RAFAELA LTDA, 99/0051188 ARARA PANTANEIRA TRANSPORTE FLUVIAL E TURISMO LTDA, 99/0053067 NUTRICAO ANIMAL CHAPADAO DO SUL LTDA, 99/0063127 GEOMAPAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP, 99/0072070 ASCENSAO BUREAU DE IMPRESSAO LTDA, 99/0072576 PMP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 99/0072673 TECHNE ENGENHARIA LTDA, 99/0075923 CORTADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0076318 ROTEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 99/0076318 ROTEL DISTRIBUIDOR A DE BEBIDAS LTDA: *** Cooperativa: Constituição ***:99/0076113 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE CAMPO GRANDE E REGIAO S ICREDI: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***:99/0041549 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE ACUCAR DE NAVIRA I LTDA COOPERNAVI, 99/0041557 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE ACUCAR DE NAVIRA I LTDA COOPERNAVI ***: Arquivamento de procuracao ***:99/0034585 CONTEC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:99/0041565 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE ACUCAR DE NAVIRA I LTDA COOPERNAVI ***: Microempresa: Enquadramento ***:99/0001288 S F RODRIGUES, 99/0034550 COMERCIAL D E GENEROS ALIMENTICIOS DAMASCO LTDA, 99/0034623 IRENILDA MARTINS LEITE DA VEIGA, 99/0040003 VETERINARIA CATELAN LTDA EPP, 99/0042022 MARIA CATARINA PANAGE CAPETTA, 99/0042170 FABIO DE ARAUJO FARIAS, 99/0042219 JOAQUIM FERREIRA MARTINS, 99/0047482 NEUZA APARECIDA COSER JUSTINO, 99/0049396 ANA LIDIA COUTINHO DE SOUZA, 99/0051200 GILMAR MACIEL, 99/0052966 OLIVEIRA E CARDOSO LTDA ME, 99/0070239 SOL PECUARIA LTDA, 99/0071480 JOAO FRANCISCO VIEGAS, 99/0071847 MARLENE ANDERSON DA SILVA, 99/0072282 V L QUINTANA, 99/0072304 CLEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA, 99/0072614 ANA LUISA DE CARVALHO MOREIRA, 99/0072690 JEANINE XAVIER NAZER LATIF, 99/0075753 LEONICE LO TALINI, 99/0076083 E H CARDOSO, 99/0076105 VIRGILIO CRISTALDO, 99/0076229 C P NUNES, 99/0076296 ADALTO LOPES SANTANA, 99/0076385 LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA, 99/0076431 JOSE SILVEIRA DOS SANTOS ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***:99/0047580 MARIA MATILDE GUERREIRO DE OLIVEIRA ME, 99/0060195 NELCI SANCHEZ TELLES, 99/0064867 SOBRINHO RECUPERADORA DE CHASSIS LTDA, 99/0069222 MARINALVA MORAES SILVA, 99/0076458 SEDUCAO LINGERIE E CONFECÇÕES LTDA ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***:99/0028810; 99/0030628; 99/0030644; 99/0030652; 99/0030717; 99/0034526; 99/0034569; 99/0034577; 99/0042014; 99/0042022; 99/0042065; 99/0042073; 99/0042081; 99/0042146; 99/0042154; 99/0042227; 99/0042235; 99/0043320; 99/0043339; 99/0043371; 99/0043380; 99/0050262; 99/0051218; 99/0069672; 99/0069680; 99/0070646; 99/0072193; 99/0072215; 99/0072231; 99/0072240; 99/0072258; 99/0072584; 99/0072703; 99/0076121; 99/0076202; 99/0076245;

ATA Nr.: 527

Despachos de 26 de Fevereiro de 1999.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***:99/0030730 LUIZ CARLOS BARGAS CORREA, 99/0034720 ABEL MARTINS, 99/0034747 MAUREN LARIZA VORMAN PANIAGUA, 99/0042073 BARNABE NUNES PEREIRA, 99/0042308 HUMBERTO ALENCAR MACHADO AYALA, 99/0042324 ORACILVIA DUTRA, 99/0042340 J V ARCAS, 99/0042367 SILVIA MARIA SILVA CASTRO, 99/0043428 JOEL ANTONIO DA CRUZ, 99/0043460 ODINEI S CONCHA, 99/0049299 REINALDO FRANCO, 99/0062120 HELIO GADIR DE ALMEIDA, 99/0072053 DORACILIA CARRILHO FENELON, 99/0072240 ECILDA DOS SANTOS PEIXARIA, 99/0072738 WILSON ANTONIO DE MENEZES, 99/0072827 JOSE ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA, 99/0075982 LEVI JUNIOR GONCALVES, 99/0076539 ANTONIO AGUILERA LEITE, 99/0076660 ALCIONE GARCIA NOGUEIRA, 99/0076679 IDALETO NUNES NOGUEIRA, 99/0076784 DENISE APARECIDA PEDERSEN DE MIRANDA, 99/0076865 IREMA TORRES DE NOVAES, 99/0077454 ERONIDES ALVES DA SILVA, 99/0077799 AMADEU PIRES DA SILVA: *** Firma Individual: Anotacoes ***:99/0030750 MIGUEL FRANCISCO NEVES DUARTE DA SILVA ME, 99/0042294 S H ZENATTI, 99/0047466 BERENICE CAMARGO DE FIGUEIREDO ME, 99/0072940 GILSON PINICININ DA SILVA: *** Firma Individual: Reativacao ***:99/007466 ISA RIBEIRO DE OLIVEIRA DIAS ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***:99/0023095 REPRESENTACOES UNIAO LTDA, 99/0034658 J C MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, 99/0034674 POMARQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, 99/0042146 VIEIRA & CABRAL LTDA, 99/0053083 TORRES & GRANDE LTDA, 99/0072215 ARCO IRIS ESTACIONAMENTO LTDA, 99/0074650 DISTRIBUIDORA REZENDE LTDA, 99/0075940 RESTAURANTE E LANCHONETE DOS AMIGOS LTDA, 99/0076172 PAZIN & CIA LTDA, 99/0076202 ESTUDIO DE DANCA BEATRIZ DE ALMEIDA LTDA, 99/0076512 OLIVEIRA E CRISPIM LTDA, 99/0076563 DROGARIA MARECHAL RONDON LTDA, 99/0076652 BARBOSA & CARDOSO LTDA, 99/0077209 LOUREIRO & ALMEIDA LTDA, 99/0077225 MENEGAZZI & MARCON LTDA, 99/0077497 TRAVEN & GOUVEIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***:99/0034526 DALPASQUAL & PISONI LTDA EPP, 99/0034640 2RJ COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME, 99/0042065 GABI CALCADOS LTDA ME, 99/0042278 INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES MARCHIOLI LTDA ME, 99/0049361 LOPES & RABELLO LTDA, 99/0052680 SUPERMERCADO RASTELAO LTDA ME, 99/0070107 BORTOLIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 99/0072754 ONAIRAM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS DE

VIDA LTDA, 99/0076555 ESPERANCIN & GOMES LTDA, 99/0076849 CO TAG COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, 99/0076849 COTAG COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, 99/0077004 SJ TRANSPORTES LTDA, 99/0077055 FRICARNES COMERCIO DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 99/0077497 TRAVE N & GOUVEIA LTDA:*** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 99/0070476 COOMLEITE COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES D E LEITE DA REGIAO CENTRO SUL ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0030717 SUZI VANI MUNIZ HOSOI, 99/0030741 LUIZ CARLO S BARGAS CORREA, 99/0034666 J C MOVEIS E ELETROMESTICOS LTDA, 99/0034682 POMARQ MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, 99/0034739 ABEL MARTINS, 99/0034755 MAUREN LARIZA VORMAN PANIAGUA, 99/0042081 BARNABE NUNES PEREIRA, 99/0042154 VIEIRA & CABRAL LTD A, 99/0042316 HUMBERTO ALENCAR MACHADO AYALA, 99/0042332 ORAC ILVIA DUTRA, 99/0042359 J V ARCAS, 99/0042375 SILVIA MARIA SI LVA CASTRO, 99/0043479 ODINEI S CONCHA, 99/0049280 REINALDO F RANCO, 99/0053091 TORRES & GRANDE LTDA ME, 99/0072061 DORACIL

IA CARRIJO FENELON, 99/0072258 ECILDA DOS SANTOS PEIXARIA, 99/0072746 WILSON ANTONIO DE MENEZES, 99/0075915 ANTONIO AGUIL ERA LEITE, 99/0075958 RESTAURANTE E LANCHONETE DOS AMIGOS LT DA, 99/0075990 LEVI JUNIOR GONCALVES, 99/0076792 DENISE APARE CIDA PEDERSEN DE MIRANDA, 99/0076873 IREMA TORRES DE NOVAES, 99/0076903 INFORME AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, 99/0077462 E RONIDES ALVES DA SILVA, 99/0077500 TRAVEN & GOUVEIA LTDA *** :Microempresa: Desenquadramento ***: 99/0077446 MR DOCTOR PRO DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME ***: Empresa de Pequeno Po rte: Enquadramento ***: 99/0047598 TORREFACAO E MOAGEM DE CAP E CRIOLO LTDA, 99/0072193 AGUIA ELETRO DIESEL LTDA, 99/007284 3 ADRIANA BONICONTRO DE NASCIMENTO ME, 99/0072851 JOAO XAVIE R DOS SANTOS ME, 99/0072878 CARLOS GILBERTO VAZON ME, 99/0072 886 ZAMUNER & ZAMUNER LTDA, 99/0074668 DISTRIBUIDORA REZENDE LTDA EPP ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 99/00301 64; 99/0030695; 99/0030768; 99/0030776; 99/0042243; 99/0042 251; 99/0043436; 99/0043444; 99/0061540; 99/0061558; 99/006 9753; 99/0070085; 99/0071766; 99/0072711; 99/0072720; 99/00 72860; 99/0075702; 99/0075710; 99/0075729; 99/0075931; 99/0 076253; 99/0076261; 99/0076334; 99/0076342; 99/0076350; 99/ 0076369; 99/0076580; 99/0076598; 99/0076636; 99/0076644; 99/ 0076709; 99/0076717; 99/0076768; 99/0076881; 99/0076890; 9 9/0077020; 99/0077217; 99/0077250; 99/0077489;

ATA Nr.: 528

Despachos de 1 de Março de 1999.
Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0001199 MURILO DA COSTA REIS, 99/0034798 MAURICIO FIO RAVANTE PINHEIRO, 99/0043533 NEUZA DE ALBUQUERQUE GOIS, 99/00 43550 LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 99/0047610 RENATO ARAUJO DE LIMA, 99/0051110 FAICAL SLEIMAN ALLE, 99/0051277 JORGINA S OARES VELASQUEZ, 99/0072894 MAURA AMOROSO DA CRUZ, 99/0072967 JAIRO FERREIRA VIDA, 99/0073203 VANDERLI ALVES FERREIRA, 99/ 0073238 FRANCISCO ALVES FILHO, 99/0074676 REGINALDO BEZERRA BARBOSA, 99/0076342 NELLY APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 99/00 77713 ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN, 99/0077764 CLAUDIA RIBEIR O DA ROCHA, 99/0077918 GERALDO FRANCISCO LESSA, 99/0078000 EL ISEU MARQUES DE LIMA, 99/0078370 ALCEBIANES AGUIERO: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0051226 MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA DUARTE ME, 99/0073050 ALMEIA PINTO SILDANHA ME: *** Fi rma Individual: Cancelamento ***: 99/0034810 PRISCILA PAZ BAD RA DE SOUZA ME, 99/0073076 ALEX YUJI NODA ME: *** Sociedade L imitada - LTDA: Contrato ***: 99/0023672 PERBONI & LEAL LTDA, 99/0043517 MILENIUM PRODUTOS VETERINARIO LTDA, 99/0063585 L OOKS VIDEO LOCADORA LTDA, 99/0067610 COMPOSE EVENTOS LTDA, 99 /0069630 PESILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 99/0072711 PRATICA ENGENHARIA LTDA, 99/0074692 J M F DUAS DE FREITAS & CIA LTDA, 99/0076334 PANTANAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LT DA, 99/0076636 GAS MOURAO LTDA, 99/0076709 JR COMERCIAL E DIS TRIBUIDORA LTDA, 99/0077268 KEVICIUS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 99/0077489 STATUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 99/00 77748 RELUZ SERVICOS TECNICOS EM ELETRICIDADE LTDA, 99/00777 56 C R E CONSTRUTORA LTDA, 99/0078264 PASTELARIA BAMBINA LTD A, 99/0078337 BERGAMO & MARTINS LTDA, 99/0078361 FATTOR & LOP ES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/007 0646 DIVISAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 99/0070646 DIVI SAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 99/0070948 BELLA PARMEG IANA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, 99/0070948 BELLA PARMEGIAN A SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, 99/0071405 TRANSRAVIN TRANSPOR TES LTDA, 99/0071766 NSO ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO LTDA, 99/0072517 LOCADORA DE MAO DE OBRA SANTO SILVA LTDA, 99/0073 009 COMERCIAL DE PETROLEO ZENATTI LTDA, 99/0076121 PEMAVI RE PRESENTACOES LTDA, 99/0076636 GAS MOURAO LTDA, 99/0077357 PAM VET PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA ME, 99/0077 390 CENTER MODAS CALCADOS E CONFECOES LTDA, 99/0077411 J SO ARES ENGENHARIA LTDA, 99/0077586 FLORESTA COMERCIO E REPRESE NTACAO DE FRIOS LTDA ME, 99/0077683 ORTT & SILVA LTDA ME, 99/ 0077705 PINHEIRO & KALIL LTDA, 99/0078167 FERROMETAL CONSTRU COES METALICAS LTDA, 99/0078221 N G CIENTIFICA LTDA, 99/00786 71 RESTAURANTE BIGBELL'S LTDA EPP: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 99/0063208 PROJE FALCO PROJETOS AGROPECUA RIOS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 99/0050300 EDUFORME INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 99/0077691 M Z AGRO PASTORIL E COMERCIO LTDA *** :Microempresa: Enquadramento ***: 99/0001202 MURILO DA COSTA REIS, 99/0023680 PERBONI & LEAL LTDA, 99/0034801 MAURICIO FIO RAVANTE PINHEIRO, 99/0043525 MILENIUM PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, 99/0043541 NEUZA DE ALBUQUERQUE GOIS ME, 99/0043568 LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 99/0047628 RENATO ARAUJO DE LIM

A, 99/0051129 FAICAL SLEIMAN ALLE, 99/0067629 COMPOSE EVENTOS LTDA, 99/0069656 LOOKS VIDEO LOCADORA LTDA, 99/0072908 MAURA AMOROSO DA CRUZ, 99/0072975 JAIRO FERREIRA VIDA, 99/0073246 FRANCISCO ALVES FILHO, 99/0074684 REGINALDO BEZERRA BARBOSA ME, 99/0074706 J M F DIA DE FREITAS & CIA LTDA ME, 99/0076350 NELLY APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 99/0076644 GAS MOURAO L TDA, 99/0076717 JR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, 99/0077276 KEVICIUS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 99/0077721 ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN, 99/0077772 CLAUDIA RIBEIRO DA ROCHA, 99/00 77926 GERALDO FRANCISCO LESSA, 99/0078019 ELISEU MARQUES DE LIMA, 99/0078272 PASTELARIA BAMBINA LTDA, 99/0078345 BERGAMO & MARTINS LTDA, 99/0078388 ALCEBIANES AGUIERO ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0030792 CELSO CABRERA RU IZ ME, 99/0050335 FRANMOVEIS LTDA ME, 99/0073211 VANDERLI ALV ES FERREIRA, 99/0078230 N G CIENTIFICA LTDA ***: Empresa de P equeno Porte: Desenquadramento ***: 99/0065588 ROSANGELA COST A CARNEIRO & SILVA LTDA EPP ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 99/0004520; 99/0043487; 99/0050157; 99/0050319; 9 9/0050327; 99/0065570; 99/0069940; 99/0069958; 99/0072584; 99/0072720; 99/0072959; 99/0073254; 99/0073262; 99/0076334; 99/0077306; 99/0077314; 99/0077357; 99/0077365; 99/0077527 ; 99/0077802; 99/0077810; 99/0077942; 99/0077950; 99/007802 7; 99/0078035; 99/0078078; 99/0078140; 99/0078159; 99/00781 75; 99/0078191; 99/0078205; 99/0078256; 99/0078353; 99/0078 396; 99/0078566; 99/0078701;

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCESSO 06/200.100/97 - EDITAL Nº 001/99**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-TERRASUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.568, de 13 de maio de 1987, torna público para impugnação conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, Deleci Macari, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 12/r-820206 - SSI/SC, inscrito no CPF/MF, sob o nº 199.320.220-04, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 1.222, São Gabriel do Oeste-MS, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Roberto Távora, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG. nº 10.909.492-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 305.284.709-86, residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 1489 aptº 02, Campo Grande-MS, na conformidade do artigo 31 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinado com o artigo 35 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.450, de 17 de janeiro de 1986, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a regularização Fundiária do imóvel denominado "Fazenda Dragão", situado no município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, com a superfície total de 86,1344 ha. (oitenta e três hectares e um mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Terras da Fazenda Santa Cruz de Dario Fameli. Sul: Córrego Matadeira. Leste: Córrego Matadeira. Oeste: Rodovia BR-163.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 01 de março de 1999.

Engº Agrº Luiz Carlos Bonelli
Diretor Geral

**EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.063/97
QUARTO TERMO ADITIVO**

Partes: Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi.

Objeto: O objeto do presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Convênio celebrado entre as partes, em 14-02-997.

Cláusula Segunda: As partes ratificam o Convênio ora aditado, no que não conflita com o disposto no presente.

Assinam: Luiz Carlos Bonelli pelo TERRASUL e Ferdinando José Urizar pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/99/PJU

PROCESSO Nº 09/753.877/96
CONTRATANTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e a AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.
ADITAR: Adita-se ao Contrato Nº 007/97/PJU:
• Do Prazo: mais 01 (um) ano, a contar de 07/02/99

e término em 07/02/2000.

- Do Valor: o preço de cada unidade da Carteira Nacional de Habilitação será de R\$ 12,55 (Doze reais e cinquenta e cinco centavos)

ORDENADOR DE DESPESAS:
DATA DA ASSINATURA:
ASSINAM:

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Campo Grande-MS, 07/02/99.
DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO e SIDNEY LEVY.

PORTARIA DETRAN MS Nº 3540

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutores e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/753.426/98 e 09/750.054/99 deste Departamento, e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c com o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro em conformidade com a Res. Nº 054/98-CONTRAN, Artigo 1º, inciso I - "Condutor transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados:

CNH Nº	PGU Nº	CAT.	CONDUTOR	SUSPENSÃO
012042131	102328188	A2C	Evair Rodrigo Beting de Oliveira	03 M - A contar da entrega da CNH neste Departamento.
312233309	270439224	AD	Luiz Carlos Rocha Gomes	03 M - A contar da entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 3539

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutor e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/754.329/98 deste Departamento, e o que dispõe o Artigo 170 do CTB - "Condutor dirigindo veículo ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado:

CNH Nº	PGU Nº	CAT.	CONDUTOR	SUSPENSÃO
003617608	034274643	AC	Jorge Ricardo de Sá Ferroni	03 M - Entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

BOLETIM PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEF "P", DE 02 DE MARÇO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução/SEF "P", 23 fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial n.º 4964, de 24 de fevereiro de 1999, página 16, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores AGENOR PEDROSA JUNIOR, matrícula n.º 039372-0, ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula n.º 046636-0, ANTONIO GOMES, matrícula n.º 045554-7, CARLOS ROBERTO TOGNON, matrícula n.º 048548-9, LINIMAR ANTONIO VANALLI, matrícula n.º 046672-7, NATALINO TSUGUIO SAKITA, matrícula n.º 018409-8 e RONEY FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 032618-6, todos Agentes Tributários Estaduais, objetivando a apuração dos fatos constantes do Processo n.º 03/046044/97, de 15/08/97, que teriam sido praticados por referidos servidores e que, em tese configuram as infrações disciplinares previstas no art. 235, inciso I, art. 219, nos incisos VIII e XIV e art. 218 nos incisos III, V e XII todos da Lei n.º 1.102/90, que designou os servidores ANTONIO URBAN FILHO, matrícula n.º 027764-9, Fiscal de Rendas, classe A, referência 442, código 3195, JOSUE ANTUNES NEVES, matrícula n.º 012128-2, Fiscal de Rendas, classe B, referência 447, código 3215 e CARLOS RENATO DE SOUZA, matrícula n.º 038684-7, Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3250, cujos trabalhos deverão ser executados sob a presidência do primeiro

RESOLUÇÃO/SEF "P", DE 02 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores AGENOR PEDROSA JUNIOR, matrícula n.º 039372-0, ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula n.º 046636-0, ANTONIO GOMES, matrícula n.º 045554-7, CARLOS ROBERTO TOGNON, matrícula n.º 048548-9, LINIMAR ANTONIO VANALLI, matrícula n.º 046672-7, NATALINO TSUGUIO SAKITA, matrícula n.º 018409-8 e RONEY FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 032618-6, todos Agentes Tributários Estaduais, objetivando a apuração dos fatos constantes do Processo n.º 03/046044/97, de 15/08/97, que teriam sido praticados por referidos servidores e que, em tese configuram as infrações disciplinares previstas no art. 235, inciso I, art. 219, nos incisos VIII e XIV e art. 218 nos incisos III, V e XII todos da Lei n.º 1.102/90, ficando designados para compor a Comissão Processante, os servidores IVO POLINI, matrícula n.º 032792-1, Fiscal de Rendas, classe A, referência 442, código 3195, JOSUE ANTUNES NEVES, matrícula n.º 012128-2, Fiscal de Rendas, classe B, referência 447, código 3215 e CARLOS RENATO DE SOUZA, matrícula n.º 038684-7, Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3250, cujos trabalhos deverão ser executados sob a presidência do primeiro

RESOLUÇÃO/SEF "P", 02 de março de 1.999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ADILSON CARLOS BATISTA, matrícula n.º 046490-2, Fiscal de Rendas, classe B, referência 445, código 3205, para ocupar a Presidência do Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Resolução/SEF "P", de 27 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial n.º 4947, de 28 de janeiro de 1999, página 11, que determinou apurar em toda sua plenitude e nos termos da Lei, os fatos constantes no Processo n.º 03/000757/99, de 26/01/99, em substituição ao servidor WANDERLY SILVEIRA DE MELO, matrícula n.º 023979-8, Fiscal de Rendas, classe B, referência 447, código 3215.

PORTARIA/CORFAZ "P", DE 02 DE MARÇO DE 1999

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso da competência que lhe confere o artigo 252, Parágrafo único da Lei n.º 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos a que se refere o Processo n.º 03/000289/99, de 12/01/99, ficando designados para compor a Comissão Sindicante, os servidores LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 026705-8, Assistente de Administração, classe B, referência NM-16, código 0020 e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n.º 020291-6, Assistente de Administração, classe B, referência NM-17, código 0025, cujos trabalhos deverão ser executados sob a presidência do primeiro.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

PORTARIA/CORFAZ "P", DE 02 DE MARÇO DE 1999

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso da competência que lhe confere o artigo 252, Parágrafo único da Lei n.º 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos a que se refere o Processo n.º 03/095979/98, de 23/12/98, ficando designados para compor a Comissão Sindicante, os servidores PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n.º 020291-6, Assistente de Administração, classe B, referência NM-17, código 0025 e LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 026705-8, Assistente de Administração, classe B, referência NM-16, código 0020, cujos trabalhos deverão ser executados sob a presidência do primeiro.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

PORTARIA/CORFAZ "P", DE 02 DE MARÇO DE 1999

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso da competência que lhe confere o artigo 252, Parágrafo único da Lei n.º 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos a que se refere o Processo n.º 03/005530/99, de 10/02/99, que apura irregularidades na expedição de guias de DAEMS, ficando designados para compor a Comissão Sindicante, os servidores MARCOS ANTONIO DUAILIBI, matrícula n.º 038735-5, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3245 e MILTON GONÇALVES PESSOA, matrícula n.º 048038-0, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3245, cujos trabalhos deverão ser executados sob a presidência do primeiro.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 006/99

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 05 de março de 1999, (sexta-feira) às 14:00 horas, no Parque dos Poderes - Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

- 3.1. PROTOCOLO : EAC Nº 5289
- PROCESSO Nº : 06/000083/98
- INTERESSADA : CIDANY ARAUJO DOS SANTOS
- ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- RELATORA : CONS. ALADIR SHIRADO

- 3.2. PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 622
- PROCESSO Nº : 13/016866/93
- INTERESSADA : EINI AGUIAR DE OLIVEIRA
- ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS - Campo Grande, 02.03.99.


 IZABELA GUIMARÃES
 Secretária Geral-CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P"SS/ DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor PAULO SIUFI JUNIOR, ocupante do cargo de Médico, matrícula 0431876/INAMPS, designado para Coordenador a Rede de Hemocentro e Hemonúcleos, da Secretaria de Estado de Saúde, no Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da presente data.

RESOLUÇÃO "P"SS/ DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA VERA TORRES CARIAGA, Matrícula 055233-0/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Classe "A", Referência 303, Código 8035, Quadro Permanente, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, Símbolo DAÍ-1, na Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar 01 de março de 1999.

RESOLUÇÃO "P"SS/ DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar a servidora ELINA RUTH DA SILVA, Matrícula 055207-0/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe "A", Referência 303, Código 8035, Quadro Permanente, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, Símbolo DAÍ-1, na Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar 01 de março de 1999.

RESOLUÇÃO "P"SS/ DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDIA ELIANE LAJE FAGUNDES, Matrícula 051704-6/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe "A", Referência 332, Código 6315, Quadro Permanente, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, Símbolo DAÍ-1, na Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar 01 de março de 1999.

RESOLUÇÃO "P"/SS/ DE 02 DE MARÇO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar o servidor CAIO LEONEDAS DE BARROS, Matrícula 051689-9/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde I, Classe "A", Referência 315, Código 6910, Quadro Permanente, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, Símbolo DAÍ-1, na Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar 01 de março de 1999.

RESOLUÇÃO "P"/SS/ DE 02 DE MARÇO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar a servidora MANOELINA AMADOR DE ALMEIDA, Matrícula 014109-6/1, ocupante do cargo de Sanitarista, Classe "A", Referência 336, Código 6615, Quadro Permanente, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Navirai, Símbolo DAÍ-1, na Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar 01 de março de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 1999, a Resolução "P"/SED/Nº 1.675, de 3 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial nº 4.539, de 4 de junho de 1997, às páginas 16 e 17, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a JONAS PINTO DE SOUZA, ocupante dos cargos de Professor, classes C-B, níveis VI-VI, códigos 1570-1530, matrícula nº 011.250-0/1 e 2, lotado na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, código 629, com sede no município de Corumbá, código 14051 (Processo nº 13/004036/99).

Resolução "P" SED, de 2 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROSANGELA MARIA FERRA, matrícula nº 033.439-1/1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, código 1525, da função gratificada de Diretor Adjunto, DAE-36%, e de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, com sede no município de Corumbá, com validade a contar de 8 de fevereiro de 1999. (Processo nº 13/004188/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED, de 22 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.924, de 23 de dezembro de 1998, à página 61, na parte que removeu ONISE APARECIDA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, código 1490, matrícula nº 035.019-2/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Coelho, código 554, município de Nova Alvorada do Sul, código 14104, para a Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, código 526, com sede no município de Paranaíba, código 14116 (Processo nº 13/012502/99).

Resolução "P"/SED, de 25 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MENDES SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência NM-12, código 0005, matrícula nº 015.325-7/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Neyder Suelly Costa Vieira, código 735, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Sílvia de Oliveira dos Santos, código 734, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/016723/99).

Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, ANANERY GARCIA PEREIRA ROLIM ROSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência NM-11, código 0003, matrícula nº 068.226-8/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria Eliza Bocaiúva Correa da Costa, código 319, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, código 320, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de fevereiro de 1999 (Processo nº 13/016420/99).

Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, ÂNGELA PERIN FORTES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência NM-1, código 0050, matrícula nº 070.339-7/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, código 466, com sede no município de Itaporã, código 14078, para a Escola Estadual Itaporã, código 463, com sede no município de Itaporã, código 14078, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/012221/99).

Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, MARIA MADALENA ALMEIDA ARAUJO, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe A, referência NE-4, código 2510, matrícula nº 052.021-7/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, código 452, com sede no município de Guia Lopes da Laguna, código 14070, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/008565/99).

Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, *ex-officio*, **MARIA INÊS ARANTES BERALDO**, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível VI, código 1570, matrícula nº 039.145-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, código 284, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/019189/99).

Resolução "P"/SED, de 24 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, *ex-officio*, **ÂNGELA APARECIDA DO AMARAL DUARTE**, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, código 1565, matrícula nº 001.649-7/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual São José, código 318, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/019220/99).

Resolução "P"/SED, de 24 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, a pedido, **MARTINIANO MOREIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência NM-1, código 0050, matrícula nº 068.676-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo de Compras/Órgão Central, código 696, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual São José, código 318, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/000273/99).

Resolução "P"/SED, de 24 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, *ex-officio*, **ROSEMEIRE CASTRO ROSA FERRAREZI**, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, código 1565, matrícula nº 031.173-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, código 511, com sede no município de Naviraí, código 14100, para a Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, código 320, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/011362/98).

Resolução "P"/SED, de 24 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, *ex-officio*, **WILSON SOARES FREIRE**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, código 1525, matrícula nº 041.728-9/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Teodoro Rondon, código 212, com sede no município de Anastácio, código 14009, para a Escola Estadual Laudelino Barcelos, código 234, e Escola Estadual Cândido Mariano, código 231, ambas com sede no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/000775/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, a pedido, **CELCI MARIA VIEIRA PAULA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-21, código 0040, matrícula nº 003.804-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, código 686, com sede no município de Corumbá, código 14051, para a Escola Estadual Padre José Scampini, código 615, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/004025/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, a pedido, **CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-21, código 0040, matrícula nº 004.255-2/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo de Almoxarifado Central/Órgão Central, código 765, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual 26 de Agosto, código 288, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1999 (Processo nº 13/000274/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, *ex-officio*, **NELY APARECIDA DE FREITAS MOURA MIZIARA**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VI, código 1530, matrícula nº 034.917-8/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Municipal Bento Macedo de Jesus, código 766, com sede no município de Paranaíba, código 14116, para a Escola Municipal Gustavo Rodrigues da Silva, código 523, com sede no município de Paranaíba, código 14116, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/011234/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE :

Remover, a pedido, **YANE DA SILVA FARIA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência NS-8, código 4735, matrícula nº 061.852-7/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo de Direitos e Vantagens/Órgão Central, código 658, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual José Garcia Leal, código 522, com sede no município de Paranaíba, código 14116, com fundamento no inciso IV, artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de janeiro de 1999 (Processo nº 13/000129/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "n", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com a redação dada pelo Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992, com fundamento na Lei nº 991, de 12 de outubro de 1989, e no artigo 4º do Decreto nº 5.481, de 3 de maio de 1990,

RESOLVE:

Autorizar complementação de vencimentos para o nível V, enquanto estiver em regência de classe, a **VALDEMIR GREGGO**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, matrícula nº 042.885-0/2, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Vânia Medeiros Lopes, código 451, município de Glória de Dourados, código 14066, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/014925/98).

Resolução "P" SED, de 2 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MARIA APARECIDA MORENTE**, matrícula nº 014.760-5/1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes A-A, níveis V-VI, códigos 1485-1490, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, DAE-33%, e de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial durante os impedimentos do Diretor, na Escola Estadual João Carlos Flores, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de fevereiro de 1999, função esta que se encontra vaga. (Processo nº 13/019269/99).

Resolução "P" SED, de 2 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **VILMA RODRIGUES**, matrícula nº 023.693-4/1-2, ocupante dos cargos de Professor e Especialista de Educação, classes C-A, níveis VI-III, códigos 1570-1325, para exercer a função gratificada de Diretor, DAE-32%, e de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Guia Lopes, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 14 de dezembro de 1998, na própria vaga, em razão da conclusão do período de designação anterior. (Processo nº 13/001173/99).

Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem ônus, a **ROSÉLE DE ANDRADE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VI, código 1530, matrícula nº 063.921-4/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 2 de Setembro, código 485, com sede no município de Ladário, código 14090, com fulcro no artigo 151, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1999 (Processo nº 13/004304/99).

Resolução "P"/SED, de 1º de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, matrícula nº 066.684-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/019187/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de fevereiro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem ônus, a **ANA MARIA MALACRIDA**, ocupante dos cargos de Professor, classes A-B, níveis V-V, códigos 1485-1525, matrícula nº 041.863-3/1 e 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Deputado Carlos de Souza Medeiros, código 741, com sede no município de Anastácio, código 14009, com fulcro no artigo 151 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/007321/99).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº : 13/017151/99

Interessado : **ADILSO DE CAMPOS GARCIA**, matrícula nº 067.131-2/1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Emygdio de Campos Vidal, código 297, e Escola Estadual Riachuelo, código 302, ambas no município de Campo Grande, código 14041.

Assunto : Solicita Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, por contrariar o disposto no parágrafo 4º, artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº : 13/049767/98

Interessado : **NELITO RODRIGUES AMORIM**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, referência NM-15, código 0585, matrícula nº 018.604-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, código 233, para a Escola Estadual Laudelino Barcelos, código 234, ambas com sede no município de Aquidauana, código 14015.

Despacho : INDEFIRO, por não existir vaga para o cargo de Agente Administrativo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 13/001621/96.

Interessada: Sueli Aparecida da Silva Santos, matrícula nº 044.218-6, Agente Administrativo, classe A, referência NM-1.

Assunto: Incorporação Definitiva de Vantagens

Despacho: INDEFIRO, por falta de amparo legal.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/99, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 277, DA LEI Nº 1.102, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADA a servidora **DARCY MOURÃO DAL**, filha de João dos S. Mourão e de Ana S. Mourão, ocupante do cargo de Professor, matrícula 004.909-3/1, código 1505, símbolo MAG-502, classe B, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Campo Grande/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na sede da referida Comissão, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, Bloco V, Parque dos Poderes, nesta Capital, telefones 720-2815, 720-2944, 720-2888; no horário compreendido entre 12 h e 18 h; no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação do presente Edital, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente, até o julgamento final, Processo nº 13/049669/98, PAD nº 01/99, que apura possível Abandono de Cargo, por ter a princípio, infringido o inciso I, do artigo 218, c/c inciso IV, do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fazendo-se acompanhar de seu defensor, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, se dessa forma o desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância,

produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos, e afixado nos locais de costume.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1999.

Jaci Lucia de Abreu
Jaci Lucia de Abreu
Presidente da CPAD/SED

Resolução "P" SED de 27 de janeiro de 1999.
D.O./MS nº 4947, de 28/01/99, p.13.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/99, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 277, DA LEI Nº 1.102, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADA a servidora **MARIA AUREA ALBUQUERQUE SOUZA**, filha de Francisco Delfino de Souza e Maria Iaria de Albuquerque Souza; ocupante do cargo de Professor, matrícula 053.850-7/1, código 1485, símbolo MAG-502, classe A, nível V, lotada na Escola Estadual Nicolau Fragelli, município de Campo Grande/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na sede da referida Comissão, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, Bloco V, Parque dos Poderes, nesta Capital, telefones 720-2815, 720-2944, 720-2888; no horário compreendido entre 12 h e 18 h; no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação do presente Edital, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente, até o julgamento final, Processo nº 13/049667/98, PAD nº 02/99, que apura possível Abandono de Cargo, por ter a princípio, infringido o inciso I, do artigo 218, c/c inciso IV, do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fazendo-se acompanhar de seu defensor, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, se dessa forma o desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos, e afixado nos locais de costume.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1999.

Jaci Lucia de Abreu
Jaci Lucia de Abreu
Presidente da CPAD/SED

Resolução "P" SED de 27 de janeiro de 1999.
D.O./MS nº 4947, de 28/01/99, p.13.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/99, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 277, DA LEI Nº 1.102, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADA a servidora **CLEIDE REGINA PINHEIRO MARTINS**, filha de Aristides dos Santos Martins e de Sueli Pinheiro Martins; ocupante do cargo de Professor, matrícula 064.001-8/1, código 1485, símbolo MAG-502, classe A, nível V, lotada na Escola Estadual Ulysses Serra, município de Campo Grande/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na sede da referida Comissão, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, Bloco V, Parque dos Poderes, nesta Capital, telefones 720-2815, 720-2944, 720-2888; no horário compreendido entre 12 h e 18 h; no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação do presente Edital, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente, até o julgamento final, Processo nº 13/049671/98, PAD nº 04/99, que apura possível Abandono de Cargo, por ter a princípio, infringido o inciso I, do artigo 218, c/c inciso IV, do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fazendo-se acompanhar de seu defensor, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, se dessa forma o desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos, e afixado nos locais de costume.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1999.

Jaci Lucia de Abreu
Jaci Lucia de Abreu
Presidente da CPAD/SED

Resolução "P" SED de 27 de janeiro de 1999.
D.O./MS nº 4947, de 28/01/99, p.13.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **ONÉSIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante dos cargos de Professor, classes B-A, níveis V-V, códigos 1525-1485, matrícula nº 049.306-6/1 e 2, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 14:00 as 18:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua situação funcional.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 1999.

Maria Pereira de Brito
MARIA PEREIRA DE BRITO
Diretora de Pessoal/DGAF/SED

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Dra. **MARIA MADALENA SANTOS**, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO-103, matrícula nº 064425-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica do Previsul, no período de 10.02.99 a 11.03.99, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1102 de 10.10.90.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 1º DE MARÇO DE 1999
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 29 DE JANEIRO DE 1999, publicada no Diário Oficial nº 4949 de 1º de fevereiro de 1999, à página 11, que nomeou os servidores relacionados no anexo desta Portaria, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responderem interinamente pelo expediente das Ciretrans, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 1º de março de 1999.

ANEXO A PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 1º DE MARÇO DE 1999

MATRÍCULA	NOME	CIRETRAN
370643-5	Aretino Antonio de Mattos Taques	1ª Cat./Dourados
370576-5	Norma Sueli Patricio Sabino	2ª Cat./Glória de Dourados
370486-6	Selma de Souza	2ª Cat./Naviraí
370507-2	Blanca Elena C. Arevalo Mendonça	1ª Cat./Ponta Porã
370552-8	Mercides Paula dos Santos Feitosa	1ª Cat./Três Lagoas

FEMAP

PORTARIA "P" DE 02 de Março de 1999.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **IONE CARME MERLIN** do cargo em comissão de Assessor II, símbolo FCS-5, da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal, com validade a contar de 1º de março de 1999.

DOP

PORTARIA "P" DOP/MS, DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **SONIA ELISA RECHE DE CASTILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo FCS-3, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP/MS, em vaga decorrente da exoneração de PAULO ROBERTO BARROS DA COSTA, com validade a contar de 01 de março de 1999. (Processo nº 07/200.071/99).

Parte II

PODER LEGISLATIVO**Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte**Sessão Plenária**

Campo Grande, 02 de Março de 1.999

OF/GAB/MP/Nº020/99

Senhor Presidente,

Os membros da Bancada do P.F.L., com assento nesta Casa de Leis, indicam a V.Exa., o nome do Deputado ZÉ TEIXEIRA para líder do Partido.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Deputado **Maurício Picarelli**
2º Vice-Presidente

Deputado **Zé Teixeira**

Senhor Presidente

Em atenção ao que determina o Regimento Interno, indico, para representar a Bancada do PTB nas diversas Comissões Técnicas Permanentes os Deputados a seguir:

Comissões	Titular	Suplente
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Dep. Arroyo	Dep. Paulo Corrêa
Comissão de Finanças e Orçamento	Dep. Paulo Corrêa	Dep. Arroyo
Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário	Dep. Cícero	Dep. Paulo Corrêa
Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia	Dep. Arroyo	Dep. Cícero
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Dep. Paulo Corrêa	Dep. Arroyo
Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos	Dep. Cícero	Dep. Paulo Corrêa
Comissão de Serviço Público e Administração	Dep. Cícero	Dep. Arroyo
Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária	Dep. Arroyo	Dep. Cícero
Comissão de Controle de Eficácia Legislativa	Dep. Cícero	Dep. Paulo Corrêa
Comissão de Turismo, Indústria e Comércio	Dep. Paulo Corrêa	Dep. Arroyo

Cordialmente,

Deputado **Cícero de Souza**
Líder do PTB

Pauta

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. Dec. Leg. nº 001/99
Processo nº 007/99

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 006/99
Processo nº 008/99

2- Proj. de Lei nº 007/99
Processo nº 009/99

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. Lei nº 003/99
Processo nº 003/99

2- Proj. Lei nº 004/99
Processo nº 004/99

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. Lei nº 005/99
Processo nº 005/99

Indicação

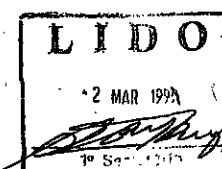
AUTORIZAÇÃO DEPOSIÇÃO DE DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Protoc. nº 142/99

Indico à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. Semy Alves Ferraz, MD. Presidente da Sanesul, solicitando viabilizar a implantação da rede de água, no Bairro São Conrado II, nesta capital.

Plenário das Deliberações, 02 de Março de 1.999

Deputado **Maurício Picarelli**

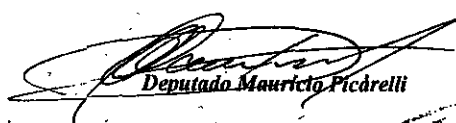
**AUTORIZAÇÃO DEPOSIÇÃO DE DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI**

Protoc. nº 143/99

Indico à Mesa, nos termos regimentais, seja

encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Pedro Cezar Kemp Gonçalves, DD. Secretário de Estado de Educação, solicitando viabilizar a manutenção da 4ª série no período matutino, na Escola Estadual "Maestro Heitor Vila Lobo", localizada no Conjunto Parati, nesta capital.

Plenário das Deliberações, 02 de Março de 1999


Deputado Maurício Picarelli

LIDO
2 MAR 1999
Secretário

AUTOR: DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Protoc. nº 144/99

Indico à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Dr. Franklin Masruha, DD. Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando viabilizar, em caráter prioritário, a realização de rondas diárias e policiamento ostensivo, nos Bairros Jardim Monte Alegre e Granja São Luiz, localizados nesta capital.

Plenário das Deliberações, 02 de Março de 1999


Deputado Maurício Picarelli

LIDO
2 MAR 1999
Secretário

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

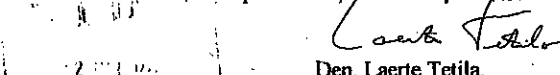
Protoc. nº 145/99

INDICAÇÃO

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do que dispõe o artigo 258, do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Semy Alves Ferraz, Diretor Presidente da Sanesul - Empresa de Saneamento S/A de Mato Grosso do Sul, solicitando o retorno do carro sonda, para a regional de Dourados.

Campo Grande, 02 de Março de 1999.


Dep. Laerte Tetila

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

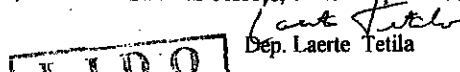
Protoc. nº 146/99

INDICAÇÃO

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do que dispõe o artigo 258, III do Regimento Interno, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Pedro Luiz Teruel Secretário de Estado de Habitação e Infra Estrutura solicitando seja contemplado na operação SAFRA, a recuperação da rodovia Cruzaltina - Formosa - Macaúba, aproximadamente 25 km, e patrolamento da rodovia Macaúba - Porto Vilma.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


Dep. Laerte Tetila

LIDO
2 MAR 1999
Secretário

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

Protoc. nº 147/99

INDICAÇÃO

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do que dispõe o artigo 258, III do Regimento Interno, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Franklin Rodrigues Masruha, Secretário de Estado de Segurança Pública solicitando a melhoria dos serviços de segurança pública, no distrito de Presidente Castelo, Lagoa Bonita, Porto Vilma e Vila União.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


Dep. Laerte Tetila

LIDO
2 MAR 1999
Secretário

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

Protoc. nº 148/99

INDICAÇÃO

AUTOR: Dep. Laerte Tetila

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do que dispõe o artigo 258, III do Regimento Interno, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Luis Sibut Gomide, presidente da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A-ENERSUL, solicitando a expansão da rede de energia elétrica, no distrito de Presidente Castelo, município de Deodápolis, sito à linha 16º, num trecho de aproximadamente 04 quilômetros.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


Dep. Laerte Tetila

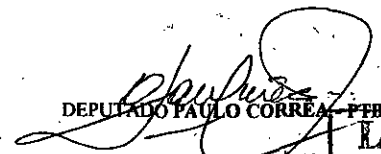
LIDO
2 MAR 1999
Secretário

AUTOR: DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB

Protoc. nº 149/99

INDICO À MESA, NOS TERMOS DO ART. 243 E SEQUINTE DO RIAL, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, COM CÓPIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO DERSUL, SOLICITANDO A CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA ESTRADA MS-080, LIGANDO ROCHEÇO A CORGUINHO, ASSIM COMO O PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO DA MESMA RODOVIA NO TRECHO DE CORGUINHO A RIO NEGRO

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MARÇO DE 1997.


DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB

LIDO
2 MAR 1999
Secretário

AUTOR: DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB

Protoc. nº 150/99

INDICO À MESA, NOS TERMOS DO ART. 243 E SEQUINTE DO RIAL, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, COM CÓPIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO DERSUL, SOLICITANDO O PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO DA RODOVIA MS-430, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE RIO NEGRO A SÃO GABRIEL DO OESTE.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MARÇO DE 1997.


DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB

AUTOR DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB

Protoc. nº 151/99

INDICO À MESA, NOS TERMOS DO ART. 243 E SEQUENTES DO RIAL, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, COM CÓPIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO DERSUL, SOLICITANDO O PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO DÁ RODOVIA MS 080/419, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE RIO NEGRO A RIO VERDE DE MATO GROSSO.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MARÇO DE 1997.

DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB
* 2 MAR 1999
1º Secretário

AUTOR DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB

Protoc. nº 152/99

Indico à mesa, na forma regimental, seja enviada sugestão ao D.D. Diretor Presidente da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - TELEMS, no sentido de que seja adotada como regra geral o bloqueio de utilização das linhas 0900.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999.

DEPUTADO PAULO CORRÊA - PTB
* 2 MAR 1999
1º

AUTOR Dr. Loester Nunes de Oliveira

Protoc. nº 153/99

Indico à MESA, na forma regimental, o encaminhamento de expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, José Orcirio Miranda dos Santos, com cópia aos Secretários de Estado de Saúde, Dr. Izaías Pereira da Costa, e de Habitação e Infra-Estrutura, Pedro Teruel, solicitando providências urgentes no sentido de retomar as obras do Hospital de Guia Lopes da Laguna.

Plenário das Deliberações, 02/03/99.

Dr. LOESTER NUNES DE OLIVEIRA
Deputado Estadual - PDT
Líder da Bancada

AUTOR Dr. Loester Nunes de Oliveira

Protoc. nº 154/99

Indico à MESA, na forma regimental, o encaminhamento de expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Dr. Izaías Pereira da Costa solicitando providências urgentes no sentido de disponibilizar ao mine Hospital São Bom Jesus da Lapa, do Município de Rochedo, um aparelho de Ultrasonografia e um de Raio X.

Plenário das Deliberações, 02/03/99.

Dr. LOESTER NUNES DE OLIVEIRA
Deputado Estadual - PDT
Líder da Bancada

AUTOR Dr. Loester Nunes de Oliveira

Protoc. nº 155/99

Indico à MESA, na forma regimental, o encaminhamento de expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, Pedro Teruel, solicitando providências urgentes no sentido de reparar o desnível entre a pista e o acostamento da BR 163, nas proximidades de Bandeirantes.

Plenário das Deliberações, 02/03/99.

Dr. LOESTER NUNES DE OLIVEIRA
Deputado Estadual - PDT
Líder da Bancada

AUTOR Dr. Loester Nunes de Oliveira

Protoc. nº 156/99

Indico à MESA, na forma regimental, o encaminhamento de expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, Pedro Teruel, solicitando providências urgentes no sentido de recuperar a Estrada Leiteira, estrada vicinal, que liga Bandeirantes à região do Fala Verdade.

Plenário das Deliberações, 02/03/99.

Dr. LOESTER NUNES DE OLIVEIRA
Deputado Estadual - PDT
Líder da Bancada

AUTOR Dr. Loester Nunes de Oliveira

Protoc. nº 157/99

Indico à MESA, na forma regimental, o encaminhamento de expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, Pedro Teruel, solicitando providências urgentes no sentido de recuperar pontos críticos da estrada velha que liga Bandeirantes a Camapuã.

Plenário das Deliberações, 02/03/99.

Dr. LOESTER NUNES DE OLIVEIRA
Deputado Estadual - PDT
Líder da Bancada

AUTOR Deputado Arroyo - PTB

Protoc. nº 158/99

INDICAÇÃO

Na forma regimental, indico à Mesa, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Governador do Estado, solicitando providências no sentido de serem retomadas as obras do Hospital de Guia Lopes da Laguna, pois além da necessidade premente da existência de uma unidade hospitalar naquela cidade, segundo informações obtidas, as obras estavam sendo feitas, com verbas advindas de convênio federal e, se não utilizadas, serão canceladas, em claro prejuízo ao Estado, a Guia Lopes da Laguna e região.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999

DEPUTADO ARROYO - PTB

AUTOR Deputado Arroyo - PTB

Protoc. nº 159/99

INDICAÇÃO

Na forma regimental, indico à Mesa, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança, solicitando reformas urgentes na Cadeia Pública de Jardim, que se encontra absolutamente sem condições de ser uma unidade prisional.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999

DEPUTADO ARROYO - PTB

AUTOR Deputado Arroyo - PTB

Protoc. nº 160/99

INDICAÇÃO

Na forma regimental, indico à Mesa, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Governador do Estado, solicitando empenho pessoal de Sua Excelência, no sentido de impedir o fechamento do Escritório da EMPAER em Guia Lopes da Laguna, pois atende com eficiência os produtores rurais e a população da região. Sem nenhuma dúvida, o Escritório da EMPAER de Guia Lopes da Laguna, pode ser considerado como um ponto de referência da empresa.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999

DEPUTADO ARROYO - PTB

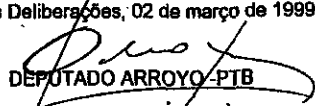
AUTOR: **Deputado Arroyo - PTB**

Protoc. nº 161/99

INDICAÇÃO

Na forma regimental, indico à Mesa, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Ilustríssimo Diretor-Geral do DERSUL, solicitando manutenção (raspagem e encascalhamento) da rodovia que liga Guia Lopes da Laguna a Antônio João (MS 382 / 166), que se encontra em lastimável estado de conservação, quase impedindo o trânsito e o escoamento da produção.

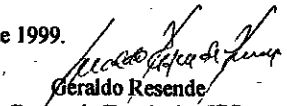
Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999


DEPUTADO ARROYO - PTB
AUTOR: **DEPUTADO GERALDO RESENDE**

Protoc. nº 162/99

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma Regimental, seja remetido expediente à Exma. Sra. Prof.ª Gilda Maria Gomes dos Santos - Coordenadora Especial para as Políticas da Mulher, solicitando providências no sentido de ser constituída uma parceria com o Município de Dourados para, com a maior brevidade possível, construir o "Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência", naquela cidade.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


GERALDO RESENDE
 Deputado Estadual - PPS
AUTOR: **DEPUTADO GERALDO RESENDE**

Protoc. nº 163/99

Indico à Mesa, ouvido Colendo Plenário, na forma Regimental, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Teruel, Sec. de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, com cópia ao Sec. de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Moacir Kohl, solicitando melhorias para o Distrito Industrial de Dourados.

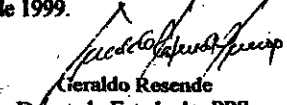
Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


GERALDO RESENDE
 Deputado Estadual - PPS
AUTOR: **DEPUTADO GERALDO RESENDE**

Protoc. nº 164/99

Indico à Mesa, ouvido Colendo Plenário, na forma Regimental, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Teruel, Sec. de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, com cópia ao Econ. Luiz Landes da Silva, Diretor Geral do DERSUL, solicitando a construção da ponte sobre o rio Santa Maria, na rodovia "Gilberto Luiz Stefanello" que liga o município de Itaporã ao de Maracajú.

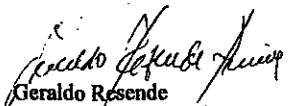
Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


GERALDO RESENDE
 Deputado Estadual - PPS

 AUTOR: **Deputado Estadual Geraldo Resende - PPS**
 Protoc. nº 165/99

Indico à Mesa, ouvido Colendo Plenário, na forma regimental, seja remetido ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Teruel, Sec. de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, com cópias ao Econ. Luiz Landes da Silva, Diretor Geral do Dersul, solicitando urgente recuperação da rodovia que liga a BR 163 ao distrito do Panambi.

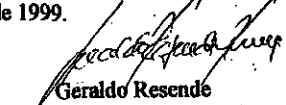
Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


GERALDO RESENDE
 Deputado Estadual - PPS
AUTOR: **DEPUTADO GERALDO RESENDE**

Protoc. nº 166/99

Indico à Mesa, ouvido Colendo Plenário, na forma Regimental, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Teruel, Sec. de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, com cópia ao Econ. Luiz Landes da Silva, Diretor Geral do DERSUL, solicitando a pavimentação do acesso que liga a rodovia até o local onde está sendo implantada a Indústria Cassava, bem como a perfuração de um poço artesiano de grande vazão, e de lagoas de tratamento de fluentes industriais, em Glória de Dourados.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.


GERALDO RESENDE
 Deputado Estadual - PPS

AUTOR

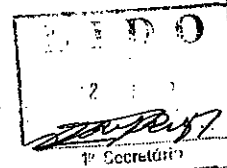
:- **Deputado LUIZINHO TENÓRIO**

N.º 001 /99 - Fls.: 01

Protoc. nº 167/99

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, **PEDRO LUIS TERUEL**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, **LUIZ LANDS DA SILVA PEREIRA**, solicitando a continuidade das obras de asfaltamento da Rodovia MS-306, que liga Costa Rica a Chapadão do Sul e divisa com o Estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, de março de 1999.


LUIZINHO TENÓRIO
 Deputado Estadual

AUTOR

:- **Deputado LUIZINHO TENÓRIO**

N.º 002 /99 - Fls.: 01

Protoc. nº 168/99

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, **PEDRO LUIS TERUEL**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, **LUIZ LANDS DA SILVA PEREIRA**, solicitando a obras de asfaltamento da Rodovia MS-112, que liga o Município de Cassilândia ao Município de Inocência.

Sala das Sessões, de março de 1999.


LUIZINHO TENÓRIO
 Deputado Estadual

AUTOR

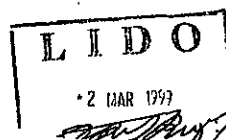
:- **Deputado LUIZINHO TENÓRIO**

N.º 003 /99 - Fls.: 01

Protoc. nº 169/99

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, **PEDRO LUIS TERUEL**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, **LUIZ LANDS DA SILVA PEREIRA**, solicitando obras de asfaltamento da Rodovia MS-426, no Município de Cassilândia, no trecho compreendido do Posto Fiscal Ilha do Pescador (Santa Helena), até a Ponte sobre o Rio Aporé, com aproximadamente 12 quilômetros de extensão.

Sala das Sessões, de março de 1999.


LUIZINHO TENÓRIO
 Deputado Estadual

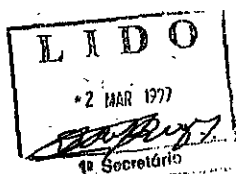
AUTOR

:- Deputado LUIZINHO TENÓRIO
 Protoc. nº 170/99

N.º 004 /99 - Fls.: 01

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, PEDRO LUIS TERUEL, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, LUIZ LANDS DA SILVA PEREIRA, solicitando a continuidade das obras da "Operação Tapa Buracos" da Rodovia MS-306, no trecho que liga o Município de Chapadão do Sul ao Município de Cassilândia.

Sala das Sessões, de março de 1999.



LUIZINHO TENÓRIO
 Deputado Estadual

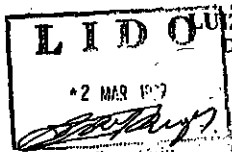
AUTOR

:- Deputado LUIZINHO TENÓRIO
 Protoc. nº 171/99

N.º 005 /99 - Fls.: 01

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do DNER/MS, Eng. Luiz Antônio Ferreira de Carvalho, solicitando a realização da "Operação Tapa Buracos" da Rodovia BR-158, no trecho que liga o Município de Cassilândia ao de Paranaíba e da Rodovia BR-158, no trecho que liga o Município de Paranaíba ao de Aparecida do Taboado.

Sala das Sessões, de março de 1999.



LUIZINHO TENÓRIO
 Deputado Estadual

AUTOR:- Deputado ZÉ TEIXEIRA

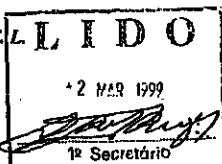
N.º 014 /99 - Fls.: 01

Protoc. nº 173/99

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, PEDRO TERUEL, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, LUIZ LANDS DA SILVA PEREIRA, solicitando providências quanto à completa recuperação do asfalto ao longo da rodovia que dá acesso ao Distrito de Cultura, a partir do trevo, na BR-376, até a 10ª Linha.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999.

Zé Teixeira
 Deputado Estadual
 Líder da Bancada do P. F. L.



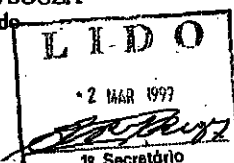
AUTOR:- Dep. Cícero de Souza

Protoc. nº 174/99

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Superintendente da Fundação Nacional de Saúde nesta Capital, solicitando a doação de um Gabinete Odontológico para a Escola Estadual de Pré-Escolar 1o. e 2o. Graus "José Ferreira Lima" no Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Palácio Guaicurus, 02 de março de 1999.

CÍCERO DE SOUZA
 Deputado



AUTOR:- Dep. Cícero de Souza

Protoc. nº 175/99

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Dersul, solicitando que as estradas que demandam às regiões do Papagaio e Alcoolvale, no Município de Aparecida do Taboado-MS, sejam encampadas pelo Estado e transformadas em Estradas Estaduais.

Palácio Guaicurus, 02 de março de 1999.

CÍCERO DE SOUZA
 Deputado



AUTOR:- Deputado Flávio Kayatt

Protoc. nº 172/99

Indica à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Diretor Geral do Dersul, Sr. Luis Landes Pereira, solicitando o recapeamento de trechos da MS 386, que liga o Município de Ponta Porã ao Município de Amambai, localizados neste Estado.

AUTOR:- DEPUTADO GERALDO RESENDE

Protoc. nº 178/99

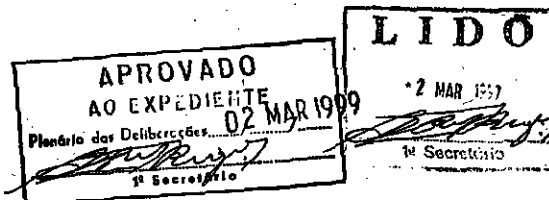
Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, nos termos do disposto no artigo 240, do Regimento Interno, seja encaminhado Moção de Congratulações à presidente do Movimento Popular de Mulheres de Dourados, irmã Zandira Luvizon, pela passagem do Dia Internacional da Mulher, que se comemora no dia 08 de março próximo.

A Moção pode ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo Movimento Popular de Mulheres, de Dourados congratula-se com a sua diretoria e associadas, fazendo votos de que este 8 de março seja marcado; em todo o Estado, por reflexões acerca do papel desempenhado pelas mulheres perante a sociedade e acerca da discriminação que, infelizmente, ainda há sobre elas. Somente através dessas discussões e da atuação de movimentos como esse, essas diferenças serão gradativamente superadas e a sociedade será, cada vez mais, igualitária e justa".

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

Geraldo Resende
 Deputado Estadual - PPS



Requerimento

AUTOR:- DEPUTADO MAURICIO PICARELLI

Protocolo nº 134/98

Requeiro à Mesa, ouvindo o Colendo Plenário e nos termos do que dispõem os Arts. 54 da Constituição Estadual e 241 do Regimento Interno, sejam encaminhados pedidos de informações aos Exmo Dr. Franklin Rodrigues Masruha, DD. Secretário de Estado de Segurança Pública, e Ilmo. Dr. Dagoberto Nogueira Filho, MD. Diretor Geral do Detran, para que esclareçam a esta Casa, os seguintes quesitos:

- I) Quais os critérios adotados pelo Detran para o parcelamento de débitos referentes ao IPVA e multas de trânsito;
- II) Se o Detran tem exigido que os

contribuintes desistam do recursos impetrados em relação à multas e valores, para que possam efetuar o parcelamento de débitos com aquele Departamento.

Plenário das Deliberações, 02 Março de 1.999

[Assinatura]
Deputado Maurício Picarelli
LIDO
2 MAR 1999
1º Secretário

AUTOR 199. JOURNAL DE MATOS

Protoc. 135/99

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, na forma regimental, (Art.241-R. 1.), sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Secretário de Governo, Vander Luiz dos Santos Loubet, as seguintes informações:

1 - Quantas ligações telefônicas internacionais "à cobrar" oriundas dos Estados Unidos da América - E.U.A., foram feitas para a governadoria, para a Secretaria de Estado de Governo para a Secretaria Extraordinária de Esportes e para a Secretaria de Cultura, de primeiro de janeiro de 1999 até a presente data e o custo de cada uma dessas ligações;

2 - Se tais ligações foram feitas pelo Secretário Extraordinário de Esportes, José Luiz Barbosa (Zequinha Barbosa), ou se outras pessoas utilizam desse expediente;

3 - Quantas ligações telefônicas internacionais foram feitas da Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria Extraordinária de Esportes ou da Secretaria de Cultura, para os Estados Unidos - E.U.A., no período compreendido entre 1º de janeiro até a presente data, qual o custo dessas ligações e por quem foram feitas tais ligações;

4 - Se o Secretário Extraordinário de Esportes, recebeu de 1º de janeiro de 1999 até a presente data, salários, ajudas de custo, diárias, passagens aéreas, detalhando os respectivos valores;

5 - Quantos dias o Secretário Extraordinário de Esportes compareceu à sua Secretaria para trabalhar no período de 1º de janeiro de 1999 até a presente data.

Sala de sessões 02 de março de 1999.

[Assinatura]
ONEVANDER MATOS
Dep. Estadual
LIDO
2 MAR 1999
1º Secretário

Autor: Deputado Estadual Geraldo Resende - PPS

Protoc. nº 176/99

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, nos termos do artigo 240, do Regimento Interno, que seja encaminhada moção de congratulação ao Sr. Dorival Cesar Quintana, diretor do jornal "Gazeta Popular", pelo editorial "Crise de Autoridade", publicado no dia 27 de fevereiro de 1999.

A moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo que o jornal Gazeta Popular vem reafirmando sua condição de legítimo porta-voz das aspirações maiores da comunidade, congratula-se com o mesmo. No editorial citado, o jornal alerta para a necessidade de uma mudança de comportamento do prefeito Braz Melo, já que o mesmo, segundo o jornal "insiste em provocar os demais poderes, apresentando-se à sociedade como soberano (...) A semana termina com um exemplo claro desse desprezo pela convivência harmoniosa entre as autoridades, ao se revelar o desrespeito às determinações do Judiciário e Legislativo, ignoradas pelo Executivo". Essa atitude, diz o jornal, pode levar os douradenses à desobediência civil, representada, por exemplo, pela recusa ao pagamento dos impostos, o que pode trazer grandes prejuízos para toda a comunidade".

Sala das sessões, 02 de março de 1999.

Geraldo Resende
Deputado Estadual - PPS

PROVADO
AO EXPEDIENTE
Plenário das Deliberações 02 MAR 1999
1º Secretário

LIDO
2 MAR 1999
1º Secretário

AUTOR DEPUTADO NELITO CÂMARA

Protoc. nº 183/99

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, nos termos do disposto no artigo 240, xvi, do Regimento Interno, seja enviada **Moção de Pesar** aos familiares do **DOM TEODARDO LEITZ**, pelo lamentável passamento, ocorrido no dia 27 de fevereiro do corrente ano, na Alemanha.

A Moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, interpretando os sentimentos de tristeza da sociedade sul-mato-grossense, manifesta, através da presente, aos familiares do inesquecível, **BISPO DOM TEODARDO LEITZ**, o mais profundo pesar pelo seu falecimento, cuja ausência significa uma irreparável perda para os seus, para a sociedade e para a Comunidade Católica.

A Deus entregamos nossas lágrimas.

Em Deus encontramos o conforto.

A Deus formulamos nossas preces, na busca da paz e na esperança do reencontro na tranquilidade da vida eterna.

Neste momento de dor ao qual estamos todos sujeitos, unimo-nos em solidariedade à família hoje enlutada".

Plenário das Deliberações, em 02 de março de 1999.

PROVADO
AO EXPEDIENTE
Plenário das Deliberações 02 MAR 1999
1º Secretário

[Assinatura]
DEPUTADO NELITO CÂMARA
LIDO
2 MAR 1999
1º Secretário

AUTOR Deputado AKIRA OTSUBO

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos do que dispõe o art. 240, inciso XVII do RIAL, sejam encaminhados expedientes ao Exmo. Dr. GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, extensivo a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e Ilustríssimos Senhores: **ARI FELIX ALTOMARI**; **JOÃO CARLOS ALTOMARI** e **JOÃO DO CARMO LISBOA FILHO**, Diretores do Frigorífico Aparecida do Taboado Ltda, pela inauguração do seu prédio e instalações, ocorrida no dia 27 de fevereiro próximo passado, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Protoc. nº 184/99

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1.999

[Assinatura]
Deputado AKIRA OTSUBO

A Moção deverá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, interpretando os sentimentos da população sul-mato-grossense, vem a público congratular-se com o Exmo. Dr. GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, extensivo a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e Ilustríssimos Senhores **ARI FELIX ALTOMARI**; **JOÃO CARLOS ALTOMARI** e **JOÃO DO CARMO LISBOA FILHO**, Diretores do Frigorífico Aparecida do Taboado Ltda, pela inauguração de seu prédio e instalações, ocorrida no dia 27 de fevereiro próximo passado, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

PROVADO
AO EXPEDIENTE
Plenário das Deliberações 02 MAR 1999
1º Secretário

LIDO
2 MAR 1999
1º Secretário

A instalação desse Frigorífico irá, com certeza, impulsionar o desenvolvimento e progresso daquela região de nosso Estado; além de contribuir com a geração de novos empregos".

A Moção deverá ser encaminhada para:

A Direção
FRIGORÍFICO APARECIDA DO TABOADO LTDA
Estrada Municipal da Vila Barbosa S/N, Km 3,5
79.570-000-APARECIDA DO TABOADO/MS
e
Exmo. Sr.

Dr. GEVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
 DD. Prefeito Municipal
 79.570-000-APARECIDA DO TABOADO/MS

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS
 Rua Ulisses M. de Figueiredo, 4015 - São Bento
 79.570-000-APARECIDA DO TABOADO/MS

AUTOR Deputado Estadual Geraldo Resende - PPS

Protoc. nº 185/99

Requeiro a Mesa, ouvindo o Colendo Plenário, na forma regimental, seja convidado o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, o Senhor Doutor CARLOS BOBADILLA GARCIA para que, em dia e hora previamente fixados, compareça a esta CASA LEGISLATIVA a fim de prestar esclarecimento sobre os fatos a seguir mencionados:

1- EM RELAÇÃO AO PREVISUL:

- a- houve alguma iniciativa judicial para os casos relatados na CPI do PREVISUL?
- b- Houve alguma responsabilização de autoridades pelo não repasse de verbas descontadas dos funcionários públicos e não repassadas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA?
- c- Houve iniciativa de responsabilização pela dilapidação do patrimônio financeiro do PREVISUL com compras de imóveis imprestáveis ao uso daquela Instituição?

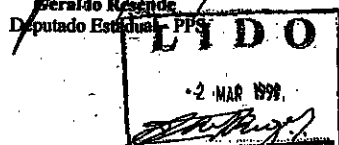
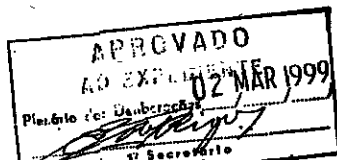
2- EM RELAÇÃO AO DESVIO DE VERBA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

- a- houve desvio de imensos recursos públicos da Secretaria de Estado de Educação?
- b- O Ministério Público tem algum processo e investigação em andamento ou teve alguma iniciativa judicial?

3- EM RELAÇÃO AOS INQUÉRITOS CIVIS AVOCADOS:

- a- quantos inquéritos civis foram avocados e contra quem foram promovidos?
- b- Houve propositura de alguma medida judicial? - em caso positivo, contra quem?
- c- Se não foi proposta nenhuma medida judicial, qual a razão?

Sala das sessões, 02 de março de 1999



Projeto de Lei

AUTOR Deputado Akira Otsueo

Protoc. nº 136/99

"Institui o dia da COMUNIDADE JAPONESA, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de junho de cada ano, como "DIA DA COMUNIDADE JAPONESA".

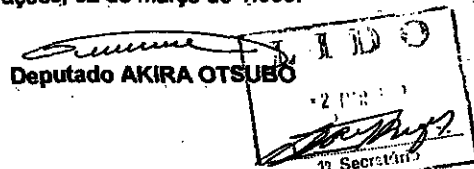
Art. 2º - As comemorações alusivas ao dia instituído por esta Lei, farão parte do calendário escolar, cultural e turístico de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único: A Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul prestará, anualmente, homenagem a cidadãos ilustres da Colônia Japonesa, através de Sessão Solene, a ser realizada no dia 18 de junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário das deliberações, 02 de março de 1999.



AUTOR Deputado Waldir Neves

Protoc. nº 137/99

Autoriza o Governo do Estado a criar o Fundo Rodoviário Estadual F.R.E. e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Fundo Rodoviário Estadual - F.R.E., vinculado a Secretaria de Estado de Habitação e Infra-Estrutura, destinado a financiar programas, projetos rodoviários e manutenção de rodovias no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O F.R.E. terá como órgão executor o Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL, autarquia responsável pela política de transportes do Estado, que tem sobre sua jurisdição as rodovias pertencentes ao Sistema Viário Estadual.

Art. 2º - Constituem o F.R.E.

I - Recursos Orçamentários consignados no Orçamento Programa do DERSUL;

II - Recursos decorrentes de convênios firmados com o Governo Federal, para aplicação em rodovias;

III - Contribuições e doações de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para fins específicos;

IV - Contribuições, doações e convênios de financiamentos de organismo internacionais de cooperação para aplicação no sistema Viário Estadual;

V - Rendas provenientes de aplicação de recursos;

VI - Outras rendas

Parágrafo Único - Para dar suporte financeiro às despesas realizadas por conta dos recursos mencionados no inciso I deste artigo, 12 % (doze por cento) dos valores resultantes da arrecadação de ICMS, incidente sobre combustíveis e transportes serão creditados em conta própria do DERSUL, sob o título DERSUL/FRE, no ato do recolhimento do tributo.

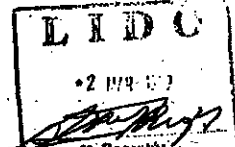
Art. 3º - Os recursos previstos no artigo anterior, respeitarão, para sua aplicação, normas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Os municípios poderão obter recursos do F.R.E., para a formulação e viabilização de programas ou projetos rodoviários, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Habitação e Infra-Estrutura-MS.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 1999

Deputado Waldir Neves



AUTOR Deputado Arroyo - PTB

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Protoc. nº 138/99

Na forma prevista no artigo 411, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a este Parlamento o Projeto de Emenda ao artigo 173 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, acrescentando os seguintes parágrafos:

Acréscima os Parágrafos 1º e 2º ao artigo 173, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.



Art. 173. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

"§ 1º - Os portadores de moléstias, como : hanseníase ; câncer ; doença renal crônica; síndrome da imunodeficiência adquirida; tuberculose e outras, que devam ter tratamento contínuo e não sob o regime de internação hospitalar comprovadamente carentes, têm o direito de ter seu transporte através do sistema público de transporte, intermunicipal ou municipal, gratuito e durante o período em que estiverem submetidos a tratamentos, como radioterapia, quimioterapia, hemodiálise e outros que visem a manutenção da vida humana.

§ 2º - A operacionalização do sistema de passagens gratuitas a que se refere o parágrafo anterior, é de responsabilidade do Estado na intermunicipal e, aos Municípios nas urbanas."

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999

DEPUTADO ARROYO - PTB

Moção

AUTOR: DEPUTADO GERALDO RESENDE

Protoc. nº 177/99

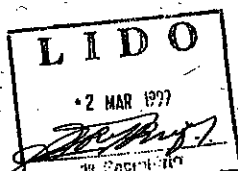
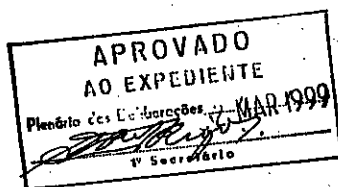
Requeiro à Mesa, ouvido Colendo Plenário, nos termos do disposto no artigo 240, do Regimento Interno, seja encaminhada Moção de Congratulação a Diretoria da Escola de 1.º e 2.º Graus "Imaculada Conceição", que completou 44 anos de atuação no dia 1.º de março.

A Moção pode ser redigida nos seguintes termos:

"A Escola de 1.º e 2.º Graus "Imaculada Conceição", completou 44 anos de dedicação ao ensino. Durante todo esse tempo, manteve-se como uma das mais conceituadas do Estado, por propiciar um ensino de alta qualidade, formando cidadãos preparados não apenas no aspecto intelectual, mais também no campo ético e moral. A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reconhece esse grande trabalho dos diretores, funcionários e professores desta Escola, homenageando-os pela passagem de data tão significativa para a comunidade douradense".

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

Geraldo Resende
Geraldo Resende
Deputado Estadual - PPS



AUTOR: Deputado Estadual Geraldo Resende - PPS

Protoc. nº 179/99

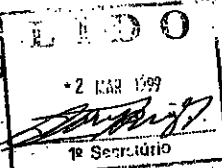
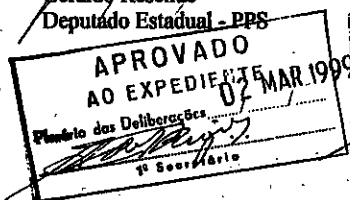
Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, nos termos do disposto no artigo 240, do Regimento Interno, que seja encaminhada moção de apoio ao Bispo Dom Alberto Fröst, de Dourados, e ao arcebispo Dom Vitório Pavanello, de Campo Grande, pela realização da Campanha da Fraternidade/99.

A moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo a importância das ações desencadeadas pela Igreja Católica, através da "Campanha da Fraternidade", expressa o seu total apoio a esse trabalho, que neste ano tem o tema "Sem trabalho... Por quê?", enfocando esse terrível mal que assola milhões de brasileiros e para o qual temos o dever de encontrar soluções".

Sala das sessões, 03 de março de 1999.

Geraldo Resende
Geraldo Resende
Deputado Estadual - PPS



AUTOR: DEPUTADO GERALDO RESENDE

Protoc. nº 180/99

Requeiro à Mesa, ouvido Colendo Plenário, nos termos do disposto no artigo 240, do Regimento Interno, seja encaminhada Moção de Louvor a Lucimar Rosa Dias e a Jussara Rodrigues de Almeida, Diretora do ensino médio e Chefe do Núcleo da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, por terem, de forma democrática, mantido o ensino médio na Escola Estadual Professora Vania Medeiros Lopes, de Glória de Dourados.

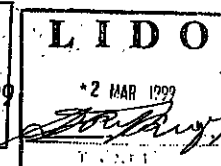
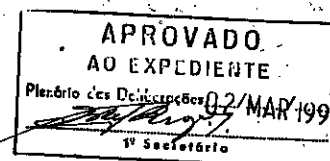
A Moção pode ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reconhece o

empenho dessas educadoras no sentido de, democraticamente, ouvirem a comunidade da Vila Industrial, de Glória de Dourados, mantendo o curso do ensino médio na Escola Estadual Professora Vania Medeiros Lopes. Outrossim, a Assembléia, ainda, as parabeniza, por entender que um Governo Popular e Democrático somente se faz com a participação da sociedade."

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

Geraldo Resende
Geraldo Resende
Deputado Estadual - PPS



AUTOR: DEPUTADO GERALDO RESENDE

Protoc. nº 181/99

Requeiro à Mesa, ouvido Colendo Plenário, nos termos do disposto no artigo 240, do Regimento Interno, seja encaminhada Moção de Pesar à Cúria Diocesana de Dourados, pelo falecimento de Dom Frei Teodardo Leitz, OFM.

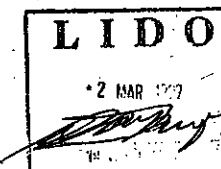
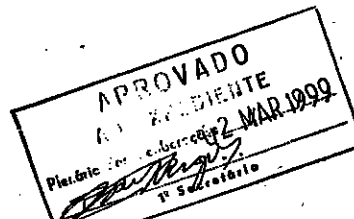
A Moção pode ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, soma-se ao sentimento de pesar de toda a família sul-matogrossense, em especial aos douradenses, pelo falecimento do Dom Teodardo Leitz, que faleceu no dia 27 de fevereiro deste ano, no Hospital de Sigmaringen, na Alemanha, e será sepultado na cripta dos Franciscanos, em Freiburg, Alemanha, no próximo dia 4 de março, quinta-feira.

Dom Teodardo Leitz foi bispo diocesano de Dourados durante 19 anos, no período de 1971 a 1990, onde tinha como lema "Evangelizar os Pauperibus" (Evangelizar os pobres) e seguiu, à risca, esse lema, sendo considerado um grande evangelista".

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

Geraldo Resende
Geraldo Resende
Deputado Estadual - PPS



AUTOR: Deputado Arroyo - PTB

Protoc. nº 182a/99

MOÇÃO DE APOIO

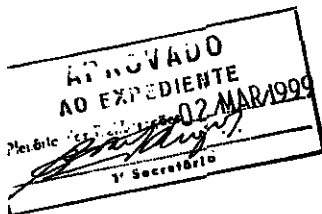
Na forma prevista no artigo 240, XVII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, seja enviada Moção de Apoio ao Excelentíssimo Doutor Sebastião Eloy Pereira, por ter sido eleito em Convenção realizada no dia 27 passado, Presidente da Comissão Executiva Estadual do Diretório Estadual de Mato Grosso do Sul, do Partido Trabalhista Brasileiro. A Moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, cumprimenta o Excelentíssimo Doutor Sebastião Eloy Pereira, por sua eleição para a Presidência da Comissão Executiva Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, assim como os demais integrantes da Executiva e do Diretório Estadual.

O fortalecimento dos partidos é a base do aprimoramento das instituições democráticas e, verifica-se em Mato Grosso do Sul, que a sociedade politicamente ativa, tem aumentado sua participação no processo político, tornando-se partícipe do momento histórico em que vivemos.

O Dr. Eloy Pereira, por suas qualidades pessoais, dinamismo, honradez e alto espírito de civismo, dará ao PTB o impulso que merece, mantendo as tradições consagradas da agremiação partidária, com a convivência harmônica e respeitosa com os demais Partidos Políticos, sem renunciar às convicções filosóficas próprias".

Plenário das Deliberações, 02 de março de 1999



DEPUTADO ARROYO - PTB

[Assinatura]
[Assinatura]
LIDO
 02 MAR 1999
[Assinatura]

Emenda

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

Acrescenta parágrafos ao artigo 27 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do artigo 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O artigo 27 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido dos parágrafos 7º e 8º seguintes:

“Art. 27.

§ 7º No âmbito de cada Poder do Estado, o cônjuge, o companheiro e o parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de membros ou titulares do Poder e de dirigentes superiores de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional, não poderão, a qualquer título, ocupar cargo em comissão ou função relacionada a superior hierárquico que mantenha referida vinculação de parentesco ou afinidade, salvo se integrante do respectivo cargo de pessoal em virtude de concurso público de provas ou provas e títulos.

§ 8º É vedado a qualquer servidor o exercício de cargo, emprego ou função sob as ordens imediatas de superior hierárquico, de que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até terceiro grau civil.”

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando extintos os proventos, com a respectiva exoneração dos cargos em comissão e as designações para funções gratificadas, que desatendam a suas prescrições, não se lhe podendo opor situações constituídas antes da sua vigência.

Campo Grande, de de 1999.

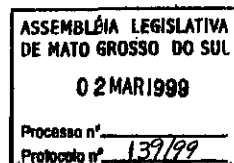
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 004/99

Em *[Assinatura]*
Presidente

Campo Grande, 25 de fevereiro de 1999.



Senhor Presidente,

Com fulcro no inciso II do artigo 66 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dos ilustres pares desta Casa de Leis, através de Vossa Excelência, o incluso projeto de Emenda Constitucional, que “Acrescenta parágrafos ao artigo 27 da Constituição Estadual.”

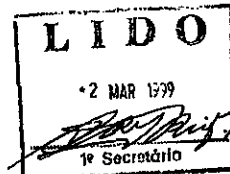
A proposição ora apresentada foi elaborada por um fórum de entidades da sociedade civil, no sentido de debater a questão do nepotismo. Não se cuida, destarte, de uma proposta do Governo, mas de um texto nascido da discussão das entidades envolvidas.

O acréscimo de dois parágrafos ao artigo 27 da Carta Política Estadual visa a impedir o exercício de cargos comissionados e funções de confiança por parentes próximos dos dirigentes de todos os poderes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, os dispositivos com os quais se pretende inovar o texto constitucional, estatuem a vedação à ocupação de cargos em comissão para cônjuges ou companheiros e parentes até o terceiro grau (mesmo que por afinidade ou adoção) dos titulares das chefias dos Poderes, instituições ou órgãos públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e ilustres pares a minha disposição para assuntos de interesse social.

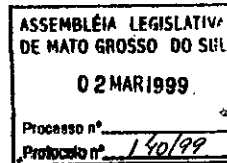
[Assinatura]
JOSE ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
 Governador



A Sua Excelência o Senhor
 Deputado LONDRES MACHADO
 Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
 CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 057/98

Campo Grande, 23 de dezembro de 1998.



Senhor Presidente,

VETO TOTAL

Proíbe, no Estado de Mato Grosso do Sul, a instalação de Barreiras Eletrônicas para o controle e fiscalização do trânsito em vias públicas.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 70 da Constituição Estadual, resolvi vetar, integralmente, o projeto de lei originário do Poder Legislativo, que “Proíbe, no Estado de Mato Grosso do Sul, a instalação de Barreiras Eletrônicas para o controle e fiscalização do trânsito em vias públicas”.

RAZÕES DO VETO:

Costuma-se proceder à distinção entre inconstitucionalidade material e formal tendo em vista a origem do defeito que macula o ato questionado. Os vícios formais afetam o ato normativo considerado, independente de seu conteúdo, referindo-se, fundamentalmente, aos pressupostos e procedimentos relativos à sua formação. Os vícios materiais dizem respeito ao próprio conteúdo do ato, originando-se de um conflito com princípios estabelecidos na Constituição. E, evidentemente, a inconstitucionalidade material envolve não só o contraste direto do ato legislativo com o parâmetro constitucional, mas também a aferição do desvio de poder ou excesso de poder legislativo. (Gilmar Ferreira Mendes – in “Controle da Constitucionalidade – Aspectos Jurídicos e Políticos” – p. 28).

No mesmo sentido pondera Luis Roberto Barroso, in “Interpretação e Aplicação da Constituição” – p. 80). Quando a norma elaborada pelo órgão legislativo, seja emenda ou lei constitucional, está em desconformidade com o processo estabelecido na Constituição, diz-se haver ocorrido inconstitucionalidade formal. Quando de outra parte, a norma editada contravém o conteúdo de um preceito constitucional, está-se diante de uma inconstitucionalidade material.

É essencial observar, que a Constituição Federal no seu artigo 22, XI, estabelece:

“Art. 22. Cumprе privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte.”

Vê-se, portanto, que a competência para legislar sobre trânsito e transporte é da União.

Convém anotar, que na dicção do artigo 1º do Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, compete ao Ministério da Justiça a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, bem como o exercício das funções de órgão máximo executivo do trânsito da União.

É inquestionável, que o legislador estadual, ao construir a norma de natureza proibitiva especificando sanção, simplesmente revogou a norma permissiva de competência privativa da União, provocando a inconstitucionalidade da lei por ausência do pressuposto de competência. Equivale dizer, que o legislador estadual não poderia legislar sobre matéria de competência privativa da União, e ao mesmo tempo proibir a eficácia da lei federal no território estadual.

É razoável consignar, que a inconstitucionalidade formal diz respeito tão-somente num desvio na elaboração do ato. Por sua vez ela é sempre total. A sanção não convalida o defeito de iniciativa.

De outra parte, é preciso ter em consideração que a lei quando proíbe expressamente e concede anistia, afronta sensivelmente o interesse público que reclama um trânsito em condições de plena segurança.

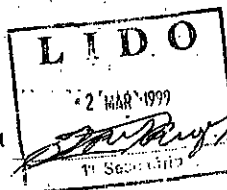
É conveniente enfatizar, que a defesa do direito de cidadania revela-se mais evidente quando a estatística demonstra sensível diminuição dos sinistros e de suas consequências.

Eis os fundamentos que me conduziram ao veto total.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de estima e consideração.

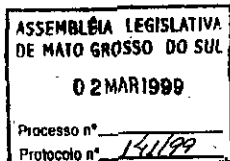
Wilson Barbosa Martins
WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Campo Grande-MS



MENSAGEM/GOV/MS/Nº 058/98

Campo Grande, 23 de dezembro de 1998.

**VETO TOTAL**

Proíbe a instalação de portas giratórias eletrônicas em estabelecimentos bancários.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 70 da Constituição Estadual, resolvi vetar, integralmente, o projeto de lei originário do Poder Legislativo, que "Proíbe a instalação de portas giratórias eletrônicas em estabelecimentos bancários."

RAZÕES DO VETO:

Tendo em vista os constantes assaltos a bancos ocorridos no Estado, o sistema bancário resolveu proteger de forma mais segura o seu patrimônio e de seus clientes, constituído de valores monetários.

Verificou-se que a proteção mais eficiente seria a instalação de portas eletrônicas giratórias, oferecendo segurança ao estabelecimento como também ao público em geral.

O projeto de lei em exame proíbe terminantemente a instalação de portas eletrônicas giratórias eletrônicas nas agências bancárias, determina aos responsáveis pelos estabelecimentos que, no prazo de noventa dias, providenciem a substituição por portas convencionais, instituindo multa no caso de descumprimento da Lei.

A questão posta merece ser examinada, tendo-se em consideração o interesse público relevante.

A bem de ver, quando uma agência bancária é assaltada e vultosa parcela de valores é subtraída de seu cofre, o poder público não se responsabiliza pelos danos, não repõe os valores ao banco. Este fato, que pode acontecer a qualquer momento, conduz o responsável pelos valores depositados pela coletividade, a criar mecanismos de defesa.

O interesse maior de segurança dos valores depositados pertence à coletividade, e este é o interesse que deve prevalecer até mesmo por uma questão de sobrevivência e asseguração de seus bens.

O que a clientela bancária quer é uma ordem social estável, em que todos e cada um possam sentir-se garantidos e resguardados.

Cumprir enfatizar que as portas giratórias eletrônicas consubstanciam o próprio interesse do público.

Cuidar do interesse da clientela e da coletividade constitui uma garantia que não pode ser alienada nem negociada.

A toda evidência, o projeto de lei não atende ao interesse público. Na verdade configura um desvio de finalidade.

Eis, os fundamentos que me conduziram ao veto total.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de estima e consideração.

Wilson Barbosa Martins
WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

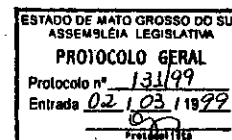


Excelentíssimo Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Campo Grande-MS

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 001/99-A

Presidência

Campo Grande, 28 de janeiro de 1999.



Senhor Presidente,

Em atendimento ao que dispõe a Constituição Estadual, estou enviando, para conhecimento dessa Casa de Leis, após votados pelo Conselho Estadual de Política Fazendária (CONFAZ), os expedientes abaixo especificados:

- 1 - Ajuste SINIEF 9/98;
- 2 - Convênio ECF 02/98;
- 3 - Convênios ICMS 106/98 a 108/98, 114/98, 116/98, 117/98 e 124/98 a 133/98;
- 4 - Protocolos ICMS 35/98 a 38/98 e 41/98.

No aguardo da manifestação dessa Augusta Casa de Leis, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares que honram o Poder Legislativo, expressões de estima e consideração.

José Orcirio Miranda dos Santos
JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa de MS
CAMPO GRANDE-MS

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº 02/99

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no processo de criação da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 02 (duas) vagas do PSDB, 01 (uma) do PMDB, 01 (uma) do PTB e 01 (uma) dos demais Partidos.

Art. 3º Após a indicação dos nomes integrantes da referida Comissão pelos líderes de Bancada será devidamente atendido o que dispõe o § 6º, do artigo 55, do Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 1999.

Londres Machado
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 175/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Nomear ANÉSIA HIANE YAMAURA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado DOUTOR LOESTER, com validade à contar de 25 de fevereiro de 1.999.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 1.999.

Londres Machado
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 176/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ALMEIDA PINTO SALDANHA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado PAULO CORREA, com validade à contar de 01 de fevereiro de 1.999.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 1.999.

ATO Nº 177/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear CARLOS ANSELMO POGGI no cargo em comissão de Secretário da 1ª Vice-Presidência, símbolo PLA.06.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de fevereiro de 1.999.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 1.999.

ATO Nº 178/99 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença de 03 (Três) meses, prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 1.994 a 31 de janeiro de 1.999, à JULIO FLORI PEREIRA JORGE, matrícula nº 0136, ocupante do cargo de Conselheiro Auditor, símbolo PLLE.09.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 4113/99)

Palácio Gualcurus, 02 de março de 1.999.

ATO 179/99 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JULIO FLORI PEREIRA JORGE, matrícula nº 0136, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Auditor, símbolo PLLE.09.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de sua Aposentadoria Voluntária, 95% (Cinco por cento) de

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente aos quinquênios aquisitivos de 01 de fevereiro de 1.994 a 31 de janeiro de 1.999, prestado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo à 05 (Cinco) anos de efetivo exercício, com fulcro no artigo 101, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992. (Processo nº 4113/99)

Palácio Gualcurus, 02 de março de 1.999.

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO-A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 125, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

MATR	NOME	CARGO	MOTIVO LICENÇA	DIAS	PERÍODO	PR. S/N
0263	ZAHERINO BOBADILHA	TEC. PARL.	LIC. MED.	60	08.12.98 à 05.02.99	S
1152	LUCINDA E. OLIVEIRA LIMA	TEC. LEGIS.	LIC. MED.	10	14.12.98 à 23.12.98	N
1855	KATIA M. LOUREIRO	TEC. PARL.	LIC. MED.	120	15.12.98 à 13.04.99	N
3000	WALDOMIRO FERREIRA LITE	ASS. GAB. PARL. IV	LIC. MED.	60	21.12.98 à 19.02.99	S
0809	MARIA LUCIA GUIMARAES	TEC. PARL.	LIC. MED.	60	25.12.98 à 22.02.99	S
0259	WALTER ALVES CARNEIRO	ART. LEGIS.	LIC. MED.	60	25.12.98 à 22.02.99	S
0501	ABAUJO SELESTRINO LOZANO	TEC. PARL.	LIC. MED.	30	26.12.98 à 24.01.99	N
0010	CICERO CARLOS DA SILVA	AGENTE LEG.	LIC. MED.	60	29.12.98 à 26.02.99	S
0511	MARCOS BANDIERA	TEC. CERIMON.	LIC. MED.	60	29.12.98 à 26.02.99	S
0005	ADÃO DE OLIVEIRA NEVES	OF. SEG. INFOR.	LIC. MED.	60	03.01.99 à 03.03.99	S
3482	ANTONIO BENJAMIM EC. COSTA	AS. GAB. PARL. VII	LIC. MED.	60	07.01.99 à 07.03.99	S
0819	JOSEFA B. FAVARES DA SILVA	AGENTE LEG.	LIC. MED.	60	10.01.99 à 10.03.99	S
0028	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	OF. SEG. INFOR.	LIC. MED.	60	18.01.99 à 18.03.99	S
1968	WALESKA AZEVEDO CHAVES	ASSIST. SOCIAL	LIC. MED.	120	23.01.99 à 23.05.99	N
1926	FLAVIA ANACHE MARISGLIA	AUX. LEGISL.	LIC. MED.	120	25.01.99 à 24.05.99	N
0501	ABAUJO SELESTRINO LOZANO	TEC. LEGIS.	LIC. MED.	30	25.01.99 à 23.02.99	S

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

JULIO FLORI PEREIRA JORGE, matrícula nº 0136, ocupante do cargo de Conselheiro Auditor, símbolo PLLE.09.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 04 (Quatro) Quinquênios de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente aos períodos de 01 de fevereiro de 1.979 a 31 de janeiro de 1.984 e 01 de fevereiro de 1.984 a 31 de janeiro de 1.989 e 01 de fevereiro de 1.989 a 31 de janeiro de 1.994 e de 01 de fevereiro de 1.994 a 31 de janeiro de 1.999, referente à 12 (Doze) meses de Licença concedidas e não gozadas, totalizando 24 (Vinte e quatro) meses de 730 (Setecentos e trinta) dias em dobro. (Processo nº 4113/99)

Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 017/99

Processos de Atos de Admissão de Pessoal submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores, com fulcro no inciso IV, do art. 13 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.295/99
PROCESSO TC/MS Nº 017683/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Giacely Basilio de Souza

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.296/99
PROCESSO TC/MS Nº 018360/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Cleuza Apda. de Oliveira

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.297/99
PROCESSO TC/MS Nº 017688/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Marcia L. Jost Stralioetto

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.298/99
PROCESSO TC/MS Nº 017693/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Aneluci Possani

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.299/99
PROCESSO TC/MS Nº 018164/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Maria de Fátima A. Siqueira

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.300/99
PROCESSO TC/MS Nº 017685/98
ORGAO: PM de Sidrolândia

INTERESSADO (A): Ivonete Menezes Gonçalves (Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.301/99
PROCESSO TC/MS Nº 018162/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Cicero H. R. Figueiredo

(Contratado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.302/99
PROCESSO TC/MS Nº 018161/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Jucemara Dino Claro Lemes

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.303/99
PROCESSO TC/MS Nº 018163/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Maioque Rodrigues Figueiredo

(Contratado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.304/99
PROCESSO TC/MS Nº 017689/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Yara de Lourdes Prado

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.305/99
PROCESSO TC/MS Nº 017694/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Silvia H. A. Ortega

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.306/99
PROCESSO TC/MS Nº 017980/98
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Noely Delavi

(Contratada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
DECISÃO SINGULAR Nº 1.307/99
PROCESSO TC/MS Nº 017695/98

ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Zenir Menezes Ferreira (Contratada)

 RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.308/99
 PROCESSO TC/MS Nº 017692/98
 ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Vania Rosa Ferreira (Contratada)

 RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.309/99
 PROCESSO TC/MS Nº 017702/98
 ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Cleide Garcia de Carvalho (Contratada)

 RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.310/99
 PROCESSO TC/MS Nº 017699/98
 ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Carla Stefanello Ribeiro (Contratada)

 RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.311/99
 PROCESSO TC/MS Nº 017691/98
 ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Luzia Ramos de Almeida (Contratada)

 RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.312/99
 PROCESSO TC/MS Nº 017681/98
 ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Evaldo Ferreira da Silva (Contratado)

 RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.313/99
 PROCESSO TC/MS Nº 017698/98
 ORGAO: PM de Sidrolândia
 INTERESSADO (A): Alessandra Fortes Rodigheri (Contratada)

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.314/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015081/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Rozeneire I. Rodrigues de Souza

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.315/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014607/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Ivonete Andrade Diniz

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.316/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015116/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Catia Cristina Valadão Martins

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.317/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014603/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Neire Rodrigues Pereira

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.318/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014595/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Maria Iza Arteman

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.319/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014604/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Nelson Brasil do Nascimento

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.320/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014636/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Wania Sanches Picasso

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.321/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014611/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Vergilina Rosa S. Perciliano

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.322/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014600/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Marcia Regina Gobbi Juliano

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.323/99

PROCESSO TC/MS Nº 015097/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Eduardo Gomes Rabello

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.324/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014617/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Maria José da Silva

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.325/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015058/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Maria Emilia Bariani

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.326/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015053/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Loide Cabral da Silva, Calazans

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.327/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015076/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Patricia Bueno de Moraes

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.328/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015072/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Noemir Paniago Martins

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.329/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015056/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Magda Andreia Borges

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.330/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015095/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Eunice Rosa Lacerda

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.331/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015084/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Rosimara Aparecida Piovesana

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.332/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014628/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Elenice Moura de Andrade

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.133/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014598/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Maria Jandete de Lima Camilo

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.334/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014638/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Theófila Cristina Tavares Borges

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.335/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015063/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Marinalva Ferreira Leite

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.336/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015065/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Maria Cristina Martins R. Carnelos

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.337/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015113/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Ana Isabel Borba da Silva

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.338/99
 PROCESSO TC/MS Nº 015114/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Benevenuta Alves Fonseca

 RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze

DECISÃO SINGULAR Nº 1.339/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014612/98
 ORGAO: PM de Agua Clara
 INTERESSADO (A): Terezinha Oliveira Silva

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.340/99
 PROCESSO TC/MS Nº 002614/97
 ORGAO: IAGRO/MS
 INTERESSADO (A): Ivan Garcia de Freitas

Delmir Erno Schuelen
 Chefe do Cartório TC/MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se, por incorreção, a Portaria "P" TC/MS nº 220/98, publicada no DOE nº 4922 de 21/12/98, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...do tempo de 125 (cento e vinte e cinco) dias..."

LEIA-SE: "...do tempo de 128 (cento e vinte e oito) dias..."

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/99

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12197/99-89

OBJETO: Contratação de empresa, visando a execução dos serviços de Tapa Buraco na Região do Córrego Segredo em Campo Grande-MS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

As empresas interessadas poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Grupo de Planejamento e Financeiro, sito a Br. 163 - Km 2,5 saída para São Paulo, desde que devidamente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia 18 de março de 1.999, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da aludida Comissão, sito à Av. Afonso Pena, nº 3297 - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal.

Campo Grande, 01 de março de 1.999.

MÁRIO SÉRGIO LORENZETTO
 Secretário Municipal de
 Planejamento e Finanças

MÚCIO JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
 Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/99

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12199/99-12

OBJETO: Contratação de empresa, visando a Usinagem e o Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Regiões dos Córregos Prosa, Anhanduí e Bandeira, em Campo Grande-MS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

As empresas interessadas poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Grupo de Planejamento e Financeiro, sito a Br. 163 - Km 2,5 saída para São Paulo, desde que devidamente inscritas no

Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia 18 de março de 1.999, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da aludida Comissão, sito à Av. Afonso Pena, nº 3297 - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal.

Campo Grande, 01 de março de 1.999.

MÁRIO SÉRGIO LORENZETTO
 Secretário Municipal de
 Planejamento e Finanças

MÚCIO JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/99, DE 02 DE MARÇO DE 1999.

"PRORROGA O PRAZO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUARACY BOSCHILIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E AMPARADO PELO ITEM 8.2 DO EDITAL Nº 001/98 - CONCURSO PÚBLICO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, a contar de 02 de março de 1999, o prazo para nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos, realizado em 08 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 02 de março de 1999.

Guaracy Boschilia
PREFEITO MUNICIPAL

Guaracy Boschilia Junior
SECR. MUN. ADM., FIN. E ASSUNTOS JURÍDICOS

Afixado no átrio da Secretaria Municipal de Administração em 02 de março de 1999.

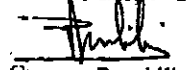
Guaracy Boschilia Junior
SECR. MUN. ADM., FIN. E ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 001/99

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CGC/ME nº 03.155.900/0001-04, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, 465, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, a licença para implantação de loteamento e construção de Casas Populares nas Quadras 121 e 129, e loteamento da Quadra 73, localizados na Vila Planalto, sede do Município, no âmbito do Programa Habitar-Brasil - Ministério do Planejamento e Orçamento.

Caarapó-MS, 1º de março de 1999.


Guaracy Boschilia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS
CONTRATADO: Jesus José Ottoni
OBJETO: Locação de uma Camioneta para Transporte de Alunos.
VIGÊNCIA: 01.02.99 à 31.07.99
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO: 02.04.08.47.239.2.17.3131 – Outros Serviços e Encargos.
ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 01.02.99
ASSINATURAS: Ésio Vicente de Matos p/ Contratante.
Jesus José Ottoni p/ Contratado.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS
CONTRATADO: Ivan Lindalva de Resende – ME
OBJETO: Locação de um ônibus para transporte de alunos.
VIGÊNCIA: 01.02.99 à 31.07.99
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
DOTAÇÃO: 02.04.08.47.239.2.17.3132 – Outros Serviços e Encargos.
ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 01.02.99
ASSINATURAS: Ésio Vicente de Matos p/ Contratante.
Ivan Lindalva de Resende.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS
CONTRATADO: Paulo Francisco Mira
OBJETO: Locação de uma Camioneta para Transportes de Alunos.
VIGÊNCIA: 01.02.99 à 31.07.99
VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO: 02.04.08.47.239.2.17.3131 – Outros Serviços e Encargos.
ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 01.02.99
ASSINATURAS: Ésio Vicente de Matos p/ Contratante.
Paulo Francisco Mira.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS
CONTRATADO: Neuza Alves Ramos
OBJETO: Locação de um imóvel.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99
VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais Mensais).
DOTAÇÃO: 05.01.13.75.428.220.3132 – Outros Serviços e Encargos.
ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 01.01.99
ASSINATURAS: Ésio Vicente de Matos p/ Contratante.
Neuza Alves Ramos.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS
CONTRATADO: Anísio Pereira Mariano
OBJETO: Locação de uma Camioneta Furgão para Transportes de Alunos.
VIGÊNCIA: 01.02.99 à 31.07.99
VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇÃO: 02.04.08.47.239.2.17.3131 – Outros Serviços e Encargos.
ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 01.02.99
ASSINATURAS: Ésio Vicente de Matos p/ Contratante.
Anísio Pereira Mariano

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS
CONTRATADO: Itamar Conceição
OBJETO: Locação de um imóvel.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99
VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) mensais.
DOTAÇÃO: 05.01.13.75.428.220.3132 – Outros Serviços e Encargos
ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 02.01.99
ASSINATURAS: Ésio Vicente de Matos p/ Contratante.
Itamar Conceição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/99

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes e Celso Nabhan Martins;
OBJETO: Renovação do prazo de Vigência;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
DOTAÇÃO: 02.01 / 03.07.021.2.002 / 3.131;
AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25-caput. da Lei Nº 8.666/93;
DATA: 10 de fevereiro de 1.999;
ASSINAM: Manoel Alves de Moraes Neto e Celso Nabhan Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EDITAL Nº 002/99, 01 DE MARÇO DE 1.999

REABRE AS INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ESTABELECE CALENDÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei n.º 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Leis Municipais n.ºs 955/92, 1.006/93, 1.078/96, 1.144/98 e 1.153/98, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos cinco Membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes:

I – DA REABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a) encontra-se reabertas as inscrições para a escolha do terceiro mandato dos Conselheiros Tutelares do Município.
- b) serão escolhidos cinco Conselheiros que comporão o terceiro mandato do Conselho Tutelar.

II – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- a) o processo eleitoral será conduzido por uma Comissão paritária de Conselheiros, nomeados através de Deliberação do CMDCA..
- b) a Comissão conduzirá o processo eleitoral em consonância com o regimento eleitoral.
- c) o processo eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 955/92, 1.006/93, 1.078/96, 1.144/98 e 1.153/98.
- d) o processo de escolha dar-se-á em três fases, considerando-se efetivamente eleitos os candidatos que:
 - 1ª Fase: preencher os requisitos estabelecidos pela Leis Municipais acima citada e por este Edital.
 - 2ª Fase: obtiveram classificação em prova preliminar de conhecimento e específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual, terá caráter eliminatório; onde o candidato deverá obter 60% de aproveitamento.
 - 3ª Fase: obtiveram maior numero de votos.

III – DA INSCRIÇÃO

Para concorrer a Membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá inscrever-se junto ao CMDCA, apresentando prova dos seguintes requisitos:

- a) possuir reconhecida idoneidade moral; através de apresentação de atestado firmado por, no mínimo 03 (três) autoridades membros do Poder Público, Poder Jurídico ou Ministério Público;
- b) não ter sido e não estar submetido a processo criminal, através de certidão negativa expedida pelo Fórum;
- c) estar no gozo de seus direitos políticos (através de apresentação de cópia do comprovante de votação e título eleitoral);
- d) ter idade superior a 21 anos; através de apresentação de cópia da carteira de identidade;

e) residir no Município a mais de um ano, assim declarando expressamente no requerimento de inscrição a ser fornecido pela Comissão Eleitoral;

f) possuir no mínimo a 3ª série do 2º Grau ou equivalente.

g) estar quite com o serviço militar da apresentação de cópia de Certificado de Reservista.

IV - DO PRAZO

a) o prazo para inscrição de candidatos será de 15 dias a contar da publicação deste Edital e será efetuado na Secretária de Saúde e Promoção Social

b) após analisadas as inscrições, estas serão devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral, que fixará o nome dos inscritos no mural do CMDCA.

c) a prova de conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 23/03/99, com início às 8h e com duração de 4 horas, na Escola Cláudio de Oliveira.

Não será permitido a entrada de candidato a sala de provas após às 8 horas.

d) a prova será elaborada e aplicada pela Assistente Social Dulce Regina Amorim, com especialização na área de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes, Coordenadora do Fórum Estadual de Entidades não-governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assessora Técnica do Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social, Coordenadora do Projeto de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/IBISS e Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

e) a prova será objetiva(testes), contendo 10(dez) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

f) o resultado da prova será divulgada no mesmo dia, às 18:00 horas, na Escola Cláudio de Oliveira e o candidato terá prazo de 24(vinte e quatro) horas para recorrer.

g) os candidatos inscritos deverão comparecer munidos de comprovantes de inscrição e documento de identidade.

V - DOS IMPEDIMENTOS

a) são impedidos de servir ao mesmo Conselho, em conformidade ao Artigo 140, do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

b) estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do inciso supra letra "a", em relação à autoridade jurídica a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca. Foro Regional ou Distrital.

c) estar concorrendo ou exercendo cargo eletivo Federal, Estadual ou Municipal.

VI - DA VOTAÇÃO

a) o voto será facultativo, direto e secreto de representantes das entidades governamentais e organizações da Sociedade civil atuação direta e ou indireta de atendimento e defesa dos direitos da crianças e do adolescente no Município de Porto Murtinho.

b) o Colégio Eleitoral é o que consta no art. 1º da Lei nº 1.078/96

c) a cédula será rubricada pelo presidente da mesa coletora e mesários sendo que os delegados votarão em cabine secreta, colocando seu voto em uma urna inviolável.

d) a eleição será realizada no dia 27/03/99, das 13h às 17h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Câmara Municipal

VII - DA APURAÇÃO

a) os votos serão apurados pela mesa coletora que será composta por cidadãos indicados pela Comissão Eleitoral.

b) terminada a votação, imediatamente, será dado início ao processo de apuração o qual, será procedido pelos integrantes da própria mesa coletora.

VIII - DO RESULTADO

a) os cinco mais votados serão considerados membros do Conselho Tutelar, ficando os outros cinco, pela ordem de votação como suplentes.

b) havendo empates na votação, será eleito o mais idoso, art. 141, inciso II, da Lei nº 955/92

c) o resultado será proclamado pelo CMDCA tão logo concluída a apuração, publicando-se em seguida nos Órgãos de Imprensa Oficial.

IX - DA IMPUGNAÇÃO

Proclamando o resultado pela Comissão Eleitoral, caberá impugnação pelos interessados no prazo de 02 (dois) dias úteis a qual deverá ser requerida à referida Comissão que manter-se-á em 48 horas.

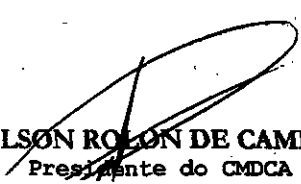
X - DA POSSE

A posse dos Conselheiros Tutelares será realizada no dia 30/03/99, às 9 horas, no Paço Municipal

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em consonância com os dispositivos atinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.089/94.

Porto Murtinho-MS, 01 de Março de 1.999.


VILSON ROLON DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

REGIMENTO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA Nº 017/97, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTA AS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS 05(CINCO) CONSELHEIROS TUTELARES E DOS SUPLENTE PARA O TRIÊNIO 1999/2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.089/94, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos cinco Membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes:

01 - DOS ATOS PREPARATÓRIOS

01.1 - Cabe à Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral e a convocação geral, por edital publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul;

01.2 - Cópias do referido edital deverão ser encaminhadas a todas as entidades inscritas na Comissão Eleitoral (Colégio Eleitoral), assim como afixada na sede do CMDCA;

01.3 - É da responsabilidade desta Comissão a adequada divulgação do processo eleitoral a fim de garantir a mobilização necessária à legitimidade do processo;

01.4 - A comissão providenciará a confecção e envio de material correspondente ao processo a todo o Colégio Eleitoral, cabendo ao mesmo, a responsabilidade de inscrição e de indicação de seus delegados;

01.5 - A Comissão deverá comunicar formalmente ao Ministério Público da abertura do Processo Eleitoral, enviando cópia da publicação do Diário Oficial, assim como fornecendo informações necessárias sobre o processo.

02 - DA COMISSÃO

02.1 - A Comissão Eleitoral nomeada para a escolha dos Conselheiros Tutelares compete:

02.1.1 - Presidir o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

02.1.2 - Acompanhar todo o processo de escolha;

02.1.3 - Designar banca examinadora indicada pelo Plenário do CMDCA para a elaboração da prova;

02.1.4 - Acompanhar a aplicação da prova do conhecimento específico;

02.1.5 - Designar mesa receptora de votos;

02.1.6 - Registrar todo o processo eleitoral em livros de atas;

02.1.7 - Divulgar os resultados.

03 DO CANDIDATO

- 03.1 – A Comissão eleitoral deverá no ato da inscrição comunicar ao candidato “ que o processo dar-se-á em três fases: preenchimento dos requisitos conforme Edital, prova de conhecimento específico e eleição;
- 03.2 – A inscrição para concorrer a Conselheiro Tutelar deverá ser requerida até ‘ dia 15/03/1999; e será processada pela Comissão Eleitoral mediante requerimento preenchido e assinado pelo candidato e apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de idade superior a 21 anos (documentação pessoal);
 - b) Comprovante de residência no município, assim declarado expressa – ‘ Mente no requerimento de inscrição;
 - c) Ter como escolaridade mínima a 3ª Série do 2º Grau ou equivalente;
 - d) Comprovante de reconhecida idoneidade moral, através de declaração ‘ Firmada por no mínimo 03(três) pessoas idôneas.
- 03.3 – Encerrado o prazo para a inscrição (1ª fase), o Presidente da Comissão ‘ Eleitoral providenciará a imediata lavratura da Ata de Encerramento do prazo de inscrição de candidatos que será assinada pelos membros da Comissão e presentes que assim desejarem;
- 03.4- A Comissão Eleitoral afixará a relação dos candidatos inscritos na 1ª fase, ‘ fase, em mural da CMDCA;
- 03.4 – Os candidatos serão comunicados formalmente, sobre dia, hora e local ‘ da 2ª fase (prova de conhecimento específico);
- 03.5 – Após a realização da 2ª fase de caráter eliminatório será divulgado em Diá- ‘ rio Oficial e Imprensa local a relação nominal dos candidatos, para ciência pública;

04 - DA BANCA

- 04.1 – A Comissão Eleitoral, através do Presidente convocará a banca, composta ‘ de 03(três) membros designados pelo Plenário do CMDCA para realização da prova de conhecimento específico;
- 04.2 – Os componentes da banca serão comunicados formalmente sobre número ‘ de candidatos inscritos, dia, local e horário onde será realizada a prova.

05 - DO COLÉGIO ELEITORAL

- 05.1 – O Colégio Eleitoral é o que está constituído no Artigo 1º da Lei 1.078 de ‘ 08/01/96;
- 05.2 – O credenciamento dos delegados deverá ser realizado até 22/03/99 às 17 ‘ h, na sede do CMDCA.

06 – DA VOTAÇÃO

- 06.1 – A votação realizar-se-á no dia 27/03/99, no horário das 13 às 17 horas.

07 – DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO

- 07.1 – A Seção Eleitoral estará localizada na Câmara Municipal de Porto Murinho ‘ sito a rua: Dr. Costa Marques, s/n, Centro.

08 – DO VOTO SECRETO

- 08.1 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
- 08.1.1 – Uso de cédulas únicas contendo o nome de todos os candidatos ‘ aprovados na 3ª fase;
 - 08.1.2 – Isolamento de delegado em cabine secreta;
 - 08.1.3 – Verificação de autenticidade de cada cédula única, à vista da ‘ rubrica do presidente da mesa e mesários;
 - 08.1.4 – Emprego de urna que assegure inviolabilidade;
- 08.2 – Para votar será obrigatório a prévia identificação do delegado através de ‘ documento oficialmente reconhecido.

09 – DA CÉDULA ÚNICA

- 09.1 – A cédula única contendo o nome de todos os candidatos aprovados na 3ª ‘ fase por ordem alfabética deverá ser impressa ou mimeografada com tinta e tipos uniformes, em papel de cor branca.

- 09.2 – As cédulas à medida que serão abertas, serão examinadas e lidas em voz ‘ alta por um dos componentes da mesa. As dúvidas relativas às cédulas únicas somente poderão ser suscitadas nesta oportunidade e, exclusivamente pelas Entidades que estiverem presentes.

- 09.3 – Serão nulas as cédulas que:

- 09.3.1 – não corresponderem ao modelo oficial;
- 09.3.2 – não estiverem devidamente rubricadas;
- 09.3.3 – contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao processo ‘ eleitoral, bem como assinaladas mais de cinco votos.

- 09.4 – Somente aos membros da mesa receptora será permitido o manuseio ‘ dos votos, admitido-se a presença de representantes das entidades e do ministério público nas proximidades do local de apuração.

- 09.5 – Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares os cinco mais vota – ‘ dos, ficando os outros cinco pela ordem de votação como suplentes.

- 09.6 – Havendo empate na votação a escolha recairá sobre o mais idoso (Artigo ‘ 41,II, da Lei 955).

- 09.7 – Terminada a apuração, o Presidente da mesa lavrará a ata dos trabalhos, ‘ fazendo constar além de outros dados que se tomarem necessários, o seguinte:

- 09.7.1 – indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento ‘ dos trabalhos;
- 09.7.2 – nomes dos componentes da mesa apuradora e suas funções e ‘ nome dos representantes das entidades e ministério público;
- 09.7.3 – hora e encerramento da votação e do início da apuração.

10 – DAS COMPETÊNCIAS DA MESA COLETORA

- 10.1 – Receber os votos dos delegados credenciados;
- 10.2 – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e de ‘ apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas.
- 10.3 – Apurar os votos imediatamente após o encerramento da votação.
- 10.4 – A mesa coletora será instalada pelo respectivo Presidente, após a leitura ‘ do Edital de divulgação dos nomes dos candidatos e do ato de designação dos componentes da mesa.
- 10.5 – Iniciados os trabalhos, o Presidente da mesa exibirá a urna aos presentes ‘ depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, será colocada ‘ m cabine secreta. As urnas deverão ser solicitadas ao Tribunal Regio – ‘ nal Eleitoral(TRE).

11 – DA APURAÇÃO

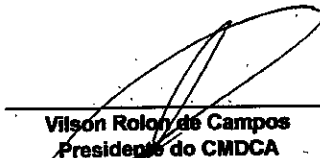
- 11.1 – Terminados os trabalhos de votação a mesa coletora será convertida em ‘ mesa apuradora. O Presidente da mesa apuradora verificará a inviolabili – ‘ dade da urna, após o que determinará a sua abertura e contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

12 – DO RESULTADO FINAL

- 12.1 – Somados pela Comissão Eleitoral os resultados recebidos da mesa apura – ‘ dora e não havendo protestos ou impugnações, a Comissão encerrará ‘ seus trabalhos, lavrando a ata respectiva com o resultado final do pleito ‘ publicado em D. O. do Estado e divulgado em jornal de grande circulação o resultado para o conhecimento de todos.
- 12.2 – A Comissão Eleitoral viabilizará a posse dos Conselheiros eleitos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES

- 13.1 – As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas ‘ pela Comissão Eleitoral;
- 13.2 – Este Regimento entrará em vigor a partir da publicação do Edital 002/99, ‘ que reabre as inscrições, para escolha dos membros do Conselho Tutelar estabelece calendário e dá outras providências.


Wilson Rolon de Campos
Presidente do CMDCA

Publicações a Pedido

EDITAL

Edenir Leite da Silva torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Pantanal/SEMADES-MS, Autorização para Desmate de 50 has de cerrado na Fazenda Campeiro (Imóvel Morangas), município de Inocência-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR 75108)

EDITAL

AHMAD MUSTAFA EL ZOGHBI torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal - FEMAP/SEMADES/MS - a autorização ambiental para desmatar 84,70 ha de cerrado na FAZENDA TALISMÃ DO SUL II, município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR 75109)

EDITAL

EDSON RODRIGUES DE CASTRO torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMADES-MS, Autorização para Desmate de 150 ha na Fazenda Barra da Pontezinha (Imóveis Bela Vista, Velhacaria e Bebedouro), município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR 75108)

EDITAL

NEIA OGUINO DOS SANTOS, torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, a Autorização Ambiental para desmatar 20 ha. da Propriedade SÍTIO PRIMAVERA na Região do PULADOR, no Município de Anastácio/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(GR. 74649).

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Representantes da FEDERASUL, no uso de suas atribuições, convoca os Delegados para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 16 de março de 1999, às 13:00 horas em primeira chamada ou às 13:30 horas em segunda chamada, na Sede da Entidade à Rua D. Aquino, 415, bairro Amambai, Campo Grande/MS, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos: a) -Fórum dos Servidores; b) -negociações com o Governo e; c) -organização do Congresso da FEDERASUL.

EDITAL

MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A.-CGC/MF 03.380.896/0001-70, AVISO AOS ACIONISTAS - Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, à Rua Rui Barbosa s/nº - Lote 40, centro, Ladário/MS, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98. Ladário-MS, 25 de fevereiro de 1999. Marconi Tarbes Vianna - Diretor-Presidente.

(GR 75107 - 1ªp.02.3-2ªp.03.3.-3ªp.04.3)

EDITAL / SEMA-FEMAP-MS

ZOEL CAMPANELLI DA COSTA E OUTROS, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SAMADES-MS, a Licença de Operação nº 005/99 para atividade de Rancho Pesqueiro / Categoria Particular com validade de um (1) ano, a contar de 05/02/99, localizada na margem esquerda do Rio Paraguai / Região de Porto Esperança, no município de Corumbá-MS.

(GR 75224)

EDITAL / SEMA-FEMAP-MS

PEDRO TADEU VICENTIN E OUTROS (Rancho Particular), torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, Licença de Operação para fins de REGULARIZAÇÃO de sua atividade Turística de Pesca e Camping, localizada na margem direita do Rio Miranda, Região da Ponte do Ariranha (Rodovia Guis Lopes da Laguna / Bonito), no município de Guis Lopes da Laguna-MS (não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental).

(GR 75224)

EDITAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE TURÍSTICA

PEDRO HENRI DO NASCIMENTO PITTHAN, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/FEMAP/SEMA-MS, Licença de Operação para fins de REGULARIZAÇÃO de sua atividade Turística de Pesca e Camping, localizada na margem direita do Rio Miranda, Região da Ponte do Ariranha (Rodovia Guis Lopes da Laguna / Bonito), no município de Guis Lopes da Laguna-MS (não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental).

(GR 75224)

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS

(Mantenedora do Hospital São Julião, Cedami e Casa da Vovó Tulia)

C.G.C.(MF) nº 03 273 885/0001-90

Balanço Patrimonial Realizado em 31 de Dezembro de 1998

ATIVO

CIRCULANTE:

Disponível:		
Bancos C/Movimento.....	104.126,49	
Aplicações Financeiras.....	2.344.744,09	2.448.870,58

PERMANENTE:

Imobilizado:		
Imóveis	455.262,34	
Equipamentos, Móveis e Utensílios	215.503,19	
Veículos	78.668,68	749.434,21

Total do Ativo:..... 3.198.304,79

PASSIVO

PATRIMÔNIO

Patrimônio Líquido	853.560,70	
Reserva P/Reconstrução.....	2.344.744,09	3.198.304,79

Total do Passivo:..... 3.198.304,79

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1998

I - RECEITAS:

Convênio/Serviço Único de Saúde-SUS.....	625.616,01	
Outros Convênios.....	114.537,87	
Doações/Particulares.....	101.962,14	
Subvenções/FNS	80.000,00	
Patrimonial	58.650,62	
Financeiras.....	561.560,82	1.542.327,46

II - DESPESAS:

C/ Pessoal.....	658.219,83	
Hospitalar.....	201.798,68	
Atendimento Gratuito.....	202.570,53	
Despesas Gerais	390.746,01	
Despesas Financeiras	16.022,58	
Impostos e Contribuições.....	33.626,25	1.502.983,88
Superávit/Transf. P/Res. de Reconstrução		39.343,58

Total das Despesas:..... 1.542.327,46

Campo Grande-MS, 31 de Dezembro de 1998

Renato Alves Ribeiro
Presidente

Nerone Maiolino
Tesoureiro

Walni Silva
TC-CRC/RJ 16.998-T/MS

CONSELHO FISCAL

Fernando A. Torres

James M. Leite

Oscar Komdorfer

(GR 75214)